Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1065

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2013

DEZEMBRO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	6.408.001,78	860.575,74		1.233.693,32	6.034.884,20
Sub-total	6.408.001,78	860.575,74		1.233.693,32	6.034.884,20
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	0,00	0,00		232.704,55	-232.704,55
RPPS – DÉBITO PARCELADO	1.976.079,83	0,00		0,00	1.976.079,83
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	2.758.771,44	0,00		16.865,74	2.741.905,70
DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	0,00	0,00		37.440,24	-37.440,24
Sub-total	4.734.851,27	0,00		287.010,53	4.447.840,74
TOTAL	11.142.853,05	860.575,74		1.520.703,85	10.482.724,94

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F6D9FF53

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2013

DEZEMBRO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	549.596,72	0,00	549.596,72
Não Processados	0,00	10.549.141,29	0,00	10.549.141,29
Sub-total	0,00	11.098.738,01	0,00	11.098.738,01
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	34.584,77	32.982,07	1.602,70
Serviço da Dívida Externa a Pagar	0,00	0,00	726,93	-726,93
Sub-total	0,00	34.584,77	33.709,00	875,77
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	37.213,63	37.213,63	0,00
INSS	100.364,60	1.498.840,68	1.573.170,97	26.034,31
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	1.027.463,60	1.027.463,60	0,00
ISS	0,00	43.407,47	43.407,47	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	100.111,66	100.111,66	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	4.091.122,90	4.090.065,82	1.057,08
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	209.064,57	209.064,57	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	67.992,38	67.992,38	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,06	3.157.766,31	3.157.766,31	0,06
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	481.969,16	481.969,16	0,00
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.135,09	0,00	0,00	6.135,09
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00	248.502,99	248.502,99	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	31,22	2.094,43	2.094,43	31,22
Sub-total	106.530,97	10.965.549,78	11.038.822,99	33.257,76
TOTAL	106.530,97	22.098.872,56	11.072.531,99	11.132.871,54

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DE692446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013.
Processo Administrativo nº 036002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MAES DE AMAMBAI
CNPJ: 03.888.112/0001-19
Sra. LOURDES THEREZINHA KLEIN - Procuradora
CPF: 813.859.861-15
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, na cidade de Amambai-MS, instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.471,71 (Dois mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 29.660,52 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Março de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Pedro Humberto F. Alves – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra Lourdes Therezinha Klein – Procuradora
CPF: 813.859.861-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:763EBA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Colombo, nº 600, Quadra 032, Lote "C", BIC nº 15010, Centro em Amambai-MS.**
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Colombo, nº 600, Quadra 032, Lote "C", BIC nº 15010, Centro em Amambai-MS. com

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para instalação e acomodação ao Médico Cubano, o Sr. Amauris Regalado Alvarez, portador do CPF nº 06678943147, que estará desenvolvendo suas atividades na Unidade de Saúde Central – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).**
RECURSO: Conta Corrente 7678-3 – EC 29 (Secretaria Municipal de Saúde).
PRAZO: 12 MESES.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS. **Recurso da Conta Corrente 7678-3 – EC 29 (Secretaria Municipal de Saúde).**
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, em 01 de abril de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2E641B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2014.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
CONTRATADO:
IRINEU FERNANDES
CPF: 029.512.581.00
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Colombo, nº 600, Quadra 032, Lote "C", BIC nº 15010, Centro em Amambai-MS, para a acomodação de médico cubano.
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS. Recurso da Secretaria Municipal de Saúde.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.89968
Sr. Irineu Fernandes – CPF: 029.512.581.00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBA50077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 496/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045358/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03
Objeto: Obra de Construção de um Centro Comunitário em Estrutura Pré Moldada de Concreto, localizada na Aldeia Amambai, com 450m2, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Vigência: 12 meses.
Execução: 150 dias após ordem de serviço
Valor: R$ 104.722,28(Cento e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2014.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzoto – Diretor Administrativo
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3C809085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 004/2014.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 004/2014
Processo Administrativo: 045358/2014
Objeto: Obra de Construção de um Centro Comunitário em Estrutura Pré Moldada de Concreto, localizada na Aldeia Amambai, com 450m2, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras.
Empresa Vencedora:
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 17.512.927/0001-03
Valor Total: R$ 104.722,28(Cento e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
Vigência: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Data: 20/03/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF7D2C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2014 DE 1º DE MAIO DE 2014 - REGIANE DE SOUZA MARTINS (SUB-JUDICE)

Nomeia, *sub-judice*, servidor aprovado em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, realizado em 2011,* e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por força de determinação legal, conforme decisão exarada nos autos nº 08000165-07-2014.8.12.004, ainda não transitada em julgado, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e republicado no Diário nº 0513- fls. 01/02 de 26 de janeiro de 2012 e **EDITAL/CONCURSO Nº 004/2014,** publicado no Diário n° 1064 no dia 03 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL C.TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Anexo I
Decreto 076/14

CARGO: 067 – PROFESSOR II - HISTÓRIA		
00008393	REGIANE DE SOUZA MARTINS (*sub-judice*)	00004

Amambai, 1º de abril de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL C.TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFC29587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/014 DE 1.º DE ABRIL DE 2014 - MARILEIDE ANTUENS BUENO - LICENÇA-PRÊMIO

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora MARILEIDE ANTUENS BUENO.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARILEIDE ANTUNES BUENO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor MAG-1, Nível II, Classe "E", inscrita sob a Matricula nº 232-1** correspondente ao período aquisitivo transcorrido entre 1.º de fevereiro de 1.994 e 31 de janeiro de 1999.

***Parágrafo Único* –** A licença descrita no *caput* será gozada no período compreendido entre **12 de fevereiro de 2014 e 11 de maio 2014.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1.º de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4CB37C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/014 DE 1.º DE ABRIL DE 2014 - AVERBAÇÃO AUTOMÁTICA

Dispõe sobre a AVERBAÇÃO AUTOMÁTICA de tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS por servidor público do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul para efeitos de aposentadoria, e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45, de 06 de agosto de 2010 e alterações posteriores do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO Orientação Interna nº 102 INSS/DIRBEN, de 20/09/2004, que trata dos regulamentos previstos para compensação previdenciária entre os regimes de contribuição, a qual confere o modelo Anexo VII para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição INSS, para fins de Averbação Automática;

DECRETA:

Art. 1º - A averbação automática de tempo de contribuição e a expedição de certidão de tempo de contribuição referente aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, no período em que o servidor laborou para o município de Amambai e teve suas contribuições recolhidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, dar-se-á de acordo com as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O tempo de contribuição inerente ao tempo de serviço prestado ao Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, em cargo de provimento efetivo será reconhecido automaticamente mediante expedição de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI.

Art. 3º - Para a expedição da Certidão de Tempo de Contribuição de que trata o artigo anterior, será necessária a comprovação do referido tempo de contribuição, através dos seguintes documentos:

I – Declaração circunstanciada, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados por servidor público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo:

a) cópia do Cadastro Nacional de Informações – CNIS, emitido pelo INSS;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
c) cópia do Livro de Registro de Empregado;
d) cópia do Contrato de Trabalho;
e) cópia do Termo de Rescisão de Contrato;
f) cópia dos Atos de Nomeação e Exoneração;
g) cópia de Portarias/Decretos de substituição e/ou convocação;
h) cópia de Portarias: concessão de férias e licença-prêmio;
i) cópia de Recibo de Pagamento de Férias;
j) cópia da Ficha de Cadastro de Empregado;
l) cópia do Recibo de Pagamento – Holerites;
m) cópia da Folha de Pagamento Analítica;
n) cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
o) cópia do livro ponto.
p) outros registros funcionais capazes de demonstrar o exercício da atividade e o vínculo ao RGPS.

II – Justificação Judicial.

ArT. 4º - O procedimento de emissão da certidão de tempo de contribuição pelo PREVIBAI, será feito da seguinte forma:

§ 1º - O servidor público municipal interessado, deverá solicitar Certidão de Tempo de Contribuição – Averbação Automática, através de requerimento, constando em anexo alguns dos documentos descritos no Artigo 3º, sendo: a) cópia do Cadastro Nacional de Informações – CNIS, emitido pelo INSS; b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; com possíveis anexos posteriores que poderão ser solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal de Amambai, conforme o caso, sendo destes a responsabilidade de juntar os documentos elencados no Artigo 3º, deste Decreto, necessários à comprovação de tempo de contribuição.

§ 2º - De posse dos documentos apresentados, e mediante análise dos registros funcionais do servidor de posse do Departamento de Recursos Humanos, este analisará os referidos documentos e expedirá Declaração circunstanciada, e os remeterá para uma Comissão a ser constituída pelo Poder Executivo Municipal, que deverá proceder nova análise e homologará a Declaração expedida pelo Órgão de Recursos Humanos, para posterior emissão da Certidão de Tempo de Contribuição pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI.

§ 3º - O processo completo, Declaração, Certidão de Tempo de Contribuição e documentos probatórios, ficará apensado na pasta funcional do servidor, devendo quando da concessão de benefício de aposentadoria, o referido processo ser encaminhado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, que o arquivará.

Art. 5º - A Certidão de Tempo de Contribuição a ser expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, deverá constar obrigatoriamente:

I – órgão expedidor;
II – nome do servidor e seu número de matrícula;
III – período de contribuição, de data a data, compreendido na certidão;
IV – fonte da informação;
V – discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as várias alterações, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
VI – soma do tempo líquido;
VI – declaração expressa do servidor responsável pela certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias, ou anos, meses e dias;
VII – assinatura dos responsáveis pela certidão, visada pelo Prefeito Municipal, como ente instituidor e pelo dirigente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI.
Artigo 6º - O tempo ficto decorrente de conversão de licença-prêmio do Município somente será averbado na hipótese em que o período aquisitivo da licença-prêmio tenha se completado até 15 de dezembro de 1998, inclusive.

Art. 7º - Averbado automaticamente o tempo de contribuição para fins de aposentadoria, a certidão respectiva, em seu original, será mantida sob a guarda do Município.

§ 1º - Quando for necessária a substituição ou complementação de certidão que originou a averbação automática de tempo de contribuição junto ao Município, o servidor será formalmente notificado da providência a adotar, e, quando for o caso, a respectiva certidão poderá ser restituída ao interessado, mediante recibo, cabendo, neste caso, ao responsável pela análise do processo administrativo anexar ao processo cópia da certidão desapensada bem como registrar no corpo do processo os motivos determinantes do procedimento.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior o interessado deverá apresentar o saneamento indicado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, o referido prazo por até igual período, a juízo da autoridade competente, mediante requerimento do interessado contendo a respectiva motivação.

§ 3º - Decorridos os prazos a que se refere este artigo sem que o interessado apresente o saneamento indicado, tornar-se-á sem efeito a respectiva averbação automática, observado o contido no Artigo 8º.

Art. 8º - Na hipótese em que seja tornada sem efeito a averbação automática do tempo de contribuição, deverão os órgãos competentes da administração centralizada, autárquica e fundacional tornar sem efeito o cômputo do tempo de serviço correspondente, procedendo à revisão das vantagens temporais decorrentes.

Art. 9º - A Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser emitida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, que ficará anexa ao respectivo processo.

Parágrafo Único *– A Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser emitida exclusivamente para efeitos de aposentadoria a ser concedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI*, onde deverá constar tal especificação, no campo destinado a observações.

Art. 10 – Quando o servidor interessado exercer cargos constitucionalmente acumuláveis é permitido a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição distintas, conforme o interesse do servidor, desde que o tempo de contribuição seja compatível.

Art. 11 – Na condição de ente previdenciário, fica vedado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI a emissão de Certidão de Tempo de Serviço, de Exercícios de Atividades, de Atribuições, de Condições de Trabalho ou que qualquer outra que se refira à atividade laboral do servidor interessado, ainda que aposentado, bem como quando o interessado for ex-servidor.

Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1.º de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68A48B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/14 DE 28 DE MARÇO DE 2014 - KELI DENISE ROSSATE BORVÃO

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da professora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 067/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora identificada na tabela abaixo, feita através da **Portaria 047/14**, publicada no DOM Assoamsul, nº1**056 em 24/03/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH
01	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	Professor	Leigo	21h/a

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2014, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 047/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFBBB19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO -

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e o Secretário Municipal de Fazenda, tornam público, o cancelamento do Alvará de Licença nº 277/2014 do Sr. Marcio Aparecido de Souza, conforme o Processo nº 045874/2014:

1-CONSIDERANDO o apoio incondicional ao comércio local;

2-CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a atividade comercial em nosso município para empresas que estão devidamente legalizadas;

3-CONSIDERANDO que a comercialização é inerente às pessoas jurídicas, necessitando de documentos fiscais legalizados como inscrição nas entidades reguladoras, tais como JUCEMS, etc; e

4-CONSIDERANDO que a Administração Pública deve anular os seus atos quando eivados de vícios, e que o alvará provisório foi expedido para atividade de ambulante, haja vista que o mesmo foi outorgado à pessoa física (Sr. Marcio Aparecido de Souza), constata-se a existência do vício, pois os documentos colimados dão conta de que se trata, em verdade, de atividade de grande porte, o que implica na necessidade de alvará especifico, bem como análise dos documentos fiscais de pessoa jurídica apta a realizar o certame, razão por que de rigor a anulação do alvará expedido em favor do Sr. Marcio Aparecido de Souza.

Cumpra-se. Notifique-se. Publique-se.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29555077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2014.
ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA

Autoriza cedência do servidor ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA ao Cartório Eleitoral da Comarca de Amambai-MS, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai -MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, incisos XIII e XIV do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 6.999/82 e CERTIDÃO DE JULGAMENTO PA N. 44-89.2014.6.12.000 TSE.
- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 104/2014, de 14 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a cedência ***com ônus para origem,*** pelo prazo de ***01 (um) ano***, a contar de 17 de março de 2014, o servidor ***ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA*** ocupante do cargo em provimento de Agente Administrativo, inscrito sob a Matricula nº 1480-2, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 17 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA77CC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º057/14 DE 1º DE ABRIL DE 2014 - CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS,

Torna sem efeito a PORTARIA 012/13 que designou para responder pelo Departamento de Licitação de Amambai, o servidor CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 012/13 de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOM ASSOMASUL Nº 0759 de 21/01/13, que

designou o servidor **CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS**, inscrito sob a Matricula nº 1503, para responder pelo Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Paragrafo Único – O servidor acima identificado retornará ás suas funções de origem, desenvolvendo suas atividades no Departamento de Controladoria desta Prefeitura de Amambai.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM Assomasul
Caderno:___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8AB4F5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º058/14 DE 1º DE ABRIL DE 2014 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - REGINALDO PRUDENTE FERREIRA

Designa para responder pelo Departamento de Licitação de Amambai, o servidor REGINALDO PRUDENTE FERREIRA e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que este Poder Executivo tem por objetivo o cumprimento fiel as normas, a correta aplicação da legislação vigente, e.
- Considerando que O Departamento de Licitação, devido ao enorme fluxo de responsabilidades, necessita de dedicação integral do responsável pelas informações.

RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **REGINALDO PRUDENTE FERREIRA** servidor público municipal, nomeado pelo Decreto 096/13 de 11 de janeiro de 2013, publicado no DOM ASSOAMSUL nº 0764 em 28/01/13, inscrito sob a matrícula funcional de nº 3523-3, para responder pelo Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, com as atribuições inerentes ao cargo, a partir de 1º de abril de 2014.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM Assomasul
Caderno:____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E376D4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE OS QUANTITATIVOS DE HORAS-AULA E DE HORAS-ATIVIDADE A SEREM CUMPRIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, passarão a cumprir, a partir do mês de janeiro de 2014, as cargas horárias semanais conforme o determinado neste Decreto.

Art. 2º A duração da hora-aula e da hora-atividade a ser cumprida pelo docente da Educação Infantil será de 60 (sessenta) minutos e pelo docente do Ensino Fundamental será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 3º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes cargas horárias semanais:

I - Educação Infantil: 20 (vinte) horas semanais, sendo 13 (treze) horas em sala de aula e 7 (sete) horas em atividades pedagógicas;

II – Ensino Fundamental: 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) horas-aula em sala de aula e 8 (oito) horas-aula em atividades pedagógicas.

Art. 4º A hora-atividade é o tempo reservado ao docente, que será cumprida na unidade escolar e em local de livre escolha, sendo destinada:

I - aos estudos;

II - à participação em formação continuada;

III - às reuniões pedagógicas;

IV - ao planejamento de aula e atividades,

V - à preparação e correção de atividades avaliativas;

VI - à socialização e articulação com os demais docentes;
VII - ao preenchimento de documentos referentes à vida escolar do discente;

VIII - às demais atividades correlatas previstas na Proposta Pedagógica da unidade escolar.

Art. 5º As cargas horárias destinadas às horas-atividade previstas no art. 3º deste Decreto serão cumpridas da seguinte maneira:

I - para o quantitativo de 7 (sete) horas semanais:
4 (quatro) horas na unidade escolar;
3 (três) horas em local de livre escolha.

I - para o quantitativo de 8 (oito) horas-aula semanais:
a) 5 (cinco) horas-aula na unidade escolar;

3 (três) horas-aula em local de livre escolha.

Art. 6º Os quantitativos de cargas horárias diferenciadas, conforme disposto nos artigos 3º e 5º deste Decreto, serão cumpridos de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Anastácio-MS, 28 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

CARGA HORÁRIA DE LOTAÇÃO	AULAS EM SALA DE AULA	CARGA HORÁRIA DE HORAS-ATIVIDADE/ LOCAL		
		TOTAL	UNIDADE ESCOLAR	LOCAL DE LIVRE ESCOLHA
3	2	1	1	-
4	3	1	1	-
5	3	2	1	1
6	4	2	1	1
7	5	2	1	1
8	5	3	2	1
9	6	3	2	1
10	7	3	2	1
11	7	3	2	1
12	8	4	3	1
13	9	4	3	1
14	9	5	3	2
15	10	5	3	2
16	11	5	3	2
17	11	6	4	2
18	12	6	4	2
19	13	6	4	2
20	13	7	4	3
21	14	7	4	3
22	15	7	4	3
23	15	8	5	3
24	16	8	5	3
25	17	8	5	3
26	17	9	6	3
27	18	9	6	3
28	19	9	6	3
29	19	10	6	4
30	20	10	6	4
31	21	10	6	4
32	21	11	7	4
33	22	11	7	4
34	23	11	7	4
35	23	12	7	5
36	24	12	7	5
37	25	12	7	5
38	25	13	8	5
39	26	13	8	5
40	27	13	8	5
41	27	14	9	5
42	28	14	9	5
43	29	14	9	5
44	29	15	9	6
45	30	15	9	6
46	31	15	9	6
47	31	16	10	6
48	32	16	10	6

Anastácio-MS, 28 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:716CF36F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

CRIA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 32, DE 04 DE ABRIL DE 2008, Nº 040, DE 06 DE MARÇO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo dentro da estrutura da Controladoria Interna a Ouvidoria Geral do Município de Anastácio/MS.

Art. 2º A Ouvidoria Geral, órgão de 3° grau hierárquico, diretamente subordinada à Controladoria Interna, tem por finalidade supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I - recepcionar e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II - encaminhar ao cidadão as respostas das questões por ele formuladas;

III - estabelecer meios de interação do cidadão com o poder público, visando ao controle social da administração pública;

IV – coordenar e executar os serviços de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011 junto ao Poder Executivo Municipal;

V – realizar levantamentos periódicos acerca das principais demandas registradas no âmbito da administração municipal;

VI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 4º Os agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão disponibilizar os documentos e informações devidamente solicitados pela Ouvidoria Geral, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 5º A Ouvidoria Geral do Município poderá requisitar a elaboração de estudos, pareceres ou a realização de tarefas necessárias ao desempenho de suas competências a servidores públicos lotados em outras Secretarias Municipais que foram devidamente designados para responder à Ouvidoria.

Art. 6º Fica criado o cargo público comissionado de Ouvidor Geral, passando a Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 32, de 04 de abril de 2008 e suas posteriores alterações a vigorar acrescido do mesmo o qual possuirá SÍMBOLO DAS-3, com vencimento de R$ 2.200,00, impossibilitado de perceber gratificação.

Art. 7º Para o cargo de Ouvidor Geral do Município, observar-se-á o seguinte:

I - Quanto à forma de Provimento: Recrutamento Limitado. Cargo em comissão demissível *ad nutum.*

II - Quanto aos requisitos de acesso: Curso Superior em qualquer área de graduação. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 8º Fica alterada a alínea "g", do inciso II, do Art. 7º, da Lei Complementar nº 040, de 06 de março de 2009 e suas alterações posteriores passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (.....)

I - (.....)

II - (.....)

g - (.....)

g-1 - Ouvidoria Geral"

Art. 9º Para fazer frente às despesas desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da unidade Orçamentária da Controladoria Interna.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 21 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:99AF023D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 913, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA PARTE DO MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO DA LEI Nº 370/94, QUE DÁ DENOMINAÇÃO ÀS PRAÇAS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE ANASTÁCIO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera parte do Memorial Descritivo, anexo da Lei nº 370/94, que dá denominação às praças e logradouros da cidade de Anastácio, passando a vigorar com a seguinte redação:
".....
85) TRAVESSA RAGALZI
TRECHO I – Tem seu início na Rua Pindarú e término na Rua 18 de Março, limitando-se pelo lado direito com as quadras 44 e 45 e pelo lado esquerdo com as quadras 34 e 35 do SETOR 01.
.....
88) RUA DONA JOANINHA

TRECHO I – Tem seu início na Rua Wanderley e término na Rua Porto Geral, limitando-se pelo lado direito com as quadras 63, 62, 61, 60, 59, 58 e 51A e pelo lado esquerdo com as quadras 57, 56, 55, 54, 53, 52 e 51 do SETOR 01.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:967A3635

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 098, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

INSTITUI A CARTA DE CORREÇÃO, DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 018, de 29 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Federal nº 116/2003 e a Lei Federal nº 5.172/66, que instituí o Código Tributário Nacional e suas alterações, e demais legislações e normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Carta de Correção, documento auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, a ser utilizada para regularização de possíveis erros ocorridos durante a emissão do documento fiscal, conforme modelo disposto no sistema fiscal do Município.

Art. 2º As correções dispostas na Carta de Correção não serão permitidas quando relacionadas com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto, tais como:
a) base de cálculo;
b) alíquota;
c) diferença de preço;
d) quantidade;
e) valor da operação ou da prestação.

II - a correção de dados que impliquem mudança do prestador ou do tomador dos serviços;

III - a data de emissão;

IV - a natureza do serviço prestado.

Parágrafo único. O documento auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitido eletronicamente e vinculará a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que tenha sido objeto de correção ou complementação de informações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 27 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E954B6C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº100 , DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido Luiz Antonio Sant'Ana do cargo de Procurador Jurídico do Município, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 02 de Abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:322A0D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2014

Processo Administrativo Licitatório n. 003/2014
Pregão Presencial n. 001/2014
Objeto do Contrato: Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 8 e 9 localizadas no assentamento Monjolinho, zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços

esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Santiago Fernandes da Silva - ME, CNPJ n. 03.350.983/0001-84, representada por Santiago Fernandes da Silva.
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.
Objeto do Aditivo; alteração por acréscimo do valor do instrumento contratual no percentual de 4,03% objetivando o aumento do percurso linha 09 em 1512km para atendimento de novos alunos
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Daniele da Silva Santos, José Edson Barbosa de Morais e Luiz Olimpio Benitez.

Anastácio – MS, 06 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:82A75206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2014 – Tomada de Preços n° 02/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Bahia no trecho compreendido entre a Rua Adair Goulart Martins e Av da Integração, na cidade de Anastacio MS, nos termos do Contrato do Convenio Nº 759077/2011/SUDECO e o Município de Anastácio/MS.
Construtora Triangulo Ltda. CNPJ nº 08.388.318/0001-01, situada a Rua Pacifico Lopes Siqueira 392 – Sala 03, Jardim America, Campo Grande MS. CEP 79080-240, com valor de R$ 629.161,24 (seiscentos e vinte nove mil, cento e vinte um reais e vinte quatro centavos), na dotação: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-123.

Anastácio-MS, 26 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:58D9D776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2014 – Tomada de Preços n° 03/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Presidente Medice entre as Ruas Padre Patricio e Rua 27 de Julho; Rua presidente Vargar entre as Ruas João Quiroz e Rua da Conquista; Rua Nilza Ribeiro entre as Ruas João Queiroz e Flor do Ipê; e Rua Padre Patricio entre as Ruas João Queiroz e Presidente Medice, na Cidade de Anastácio-MS.
Vencedora: Fortes Construtora Ltda. EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, situada a Av. Marechal Floriano Peixoto, 98 Centro, Ponta Porã MS, CEP 79.900-000, com valor de R$ 621.394,20 (seiscentos e vinte um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), na dotação: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-123.

Anastácio-MS, 26 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:ECE71E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2013

Processo Administrativo Licitatório n. 061/2013
Tomada de Preços n. 04/2013
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Independência no Município de Anastácio/MS nos termos do Contrato de Repasse Nº 0331608-30/2010/MCIDADES/Caixa de 20/12/2010 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
Contratada: Fortes Construtora Ltda- EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21,
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Sexta
Redação Atualizada: *Cláusula Sexta: 6.3. O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de março de 2015.*
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Francisco Marques Pinheiro, Ernandes Peixoto de Miranda e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:685698C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 065/2013

Processo Administrativo Licitatório n. 062/2013
Tomada de Preços n. 05/2013
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Campanário, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 0335.149-66/2010/MCIDADES/Caixa de 21/12/2010, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
Contratada: Fortes Construtora Ltda- EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21,
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Sexta
Redação Atualizada: *Cláusula Sexta: 6.3. O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de março de 2015.*
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Francisco Marques Pinheiro, Ernandes Peixoto de Miranda e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C3BBBE19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 042/14 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **ANDERSON PEREIRA TOLOTTI**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 1202/2014, de 25/02/2014, a partir do dia 01/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CD07966A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/14 12 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento do servidor **LÁZARO LOPES NETO,** matricula nº 123/2007, por 01 (um) ano, a partir do dia 01/03/2014 a 28/02/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Mecânico, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 1339/2014, de 10/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.03.2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos doze dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E90EBF76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 052/14 27 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, a Servidora **JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**, matricula 052/2011, ocupante do cargo de Atendente de Creche, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 27/03/2014 a 22/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:509AEF22

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 055/14 31 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 003/2001, artigo 127, Inciso VI, letra "a", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de cinco dias a Servidora **MAYRA JAMILA MORÃO MICHELINI,** pelo seu casamento**,** ocorrido em 29/03/2014.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 29/03/2014 a 02/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta e um dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:339D068E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 056/14 31 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal abaixo discriminada:

LUZIA ENILDE LEON TREVISANI, ocupando o cargo de Recepcionista, relativo ao período aquisitivo de 06/05/12 a 05/05/2013, e que as mesmas sejam **15(quinze) dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta e um dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6457C749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1057/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Altera o Art. 1º da Lei nº 689/2006 de 09/03/2006, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 689/2006, de 09/03/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20, com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº 1027, município de Batayporã-MS, no valor de R$14.000,00 (catorze mil reais) mensais, a partir do mês de abril de 2014."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 952/2012, de 06 de março de 2012.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada e publicada na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:40EAEF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1058/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Rua Américo Pereira" a Rua Projetada nº 03, localizada no Residencial Jardim Planalto, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:870A99E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1059/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Rua Julio Saldanha Rosa" a Rua Projetada nº 02, localizada no Residencial Jardim Planalto, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9580476E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1060/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre vereador SALVADOR PEREIRA, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1º Fica denominada de "Rua Epaminonda da Silva Amaral" a Rua Projetada nº 04, localizada no Residencial Jardim Planalto, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4BEC705F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses; a contar do vencimento do Oitavo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
01 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4DC44496

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2010.

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2010 de 25/06/2010.
DA VIGENCIA
Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por 28 (vinte e oito) dias, a contar do vencimento do Décimo Quarto Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
28 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1F6FD9FF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e CORNETO & PEREIRA LTDA EPP, CNPJ nº 12.971.911/0001-45.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 67/2012 de 16/04/2012.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do Quarto Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CCAA02E5

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **LOURDES MARQUES,** portadora do CPF nº. 176.371.631-72.
OBJETO
Locação do imóvel sito à Rua Ataliba Ramos, nº 1110, centro, município de Batayporã-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 07.07. 2.051 3.3.90.36.99.00.00.00.
VALOR
R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato é de 09 (nove) meses, com inicio da data do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA
01 de abril de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:62F9C64A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrita no CNPJ nº 14.815.628/0008-26.
OBJETO
LOCAÇÃO DO IMÓVEL (SALÃO PAROQUIAL) DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ-MS, onde são realizadas as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo período de 09 (nove) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 120/2013, Processo nº 322/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 07.94 2.065 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR
R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato é de 09 (nove) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA

01 de abril de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B4D88565

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 10 de dezembro de 2013, baixa o seguinte
ATO CMB n° 003, de 02 de janeiro de 2014
Art. 1º. O cargo abaixo nominado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bonito-MS, destina-se a atender às seguintes especificações:
GRUPOS OCUPACIONAIS CARGOS
SAX – SERVIÇOS AUXILIARES Zelador
Atendimento das atribuições relativas à manutenção, conservação e limpeza das instalações, guarda de materiais de limpeza e de consumo; serviços de cantina; demais tarefas e serviços relativos à zeladoria.
ADM – APOIO ADMINISTRATIVO Secretária Executiva
Atendimento das atividades relacionadas à administração e execução dos serviços de secretariado em geral; digitação de textos; administração e controle de materiais em geral; serviços de recebimento, revisão e protocolo de todas as proposições; serviços de correspondência oficial da Presidência e da Câmara; controle, recebimento, conferência e protocolo de leis; recepção, atendimento telefônico e ao público, observadas as disposições do Anexo I da Lei Complementar 101, de 10 de dezembro de 2014.
DAS 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1 Diretor(a) Geral
Supervisionar de todas as atividades de ordem administrativa e legislativa da Câmara Municipal; atualizar permanente da coleção de leis pertinentes às atividades do Poder Legislativo Municipal; dar andamentos de projetos de lei ordinária e complementar, de resolução e decreto legislativo, de propostas e emendas à Lei Orgânica; atender as atividades de coordenação e administração das ações gerais da Câmara Municipal; controlar e executar de cumprimento de prazos de atividades não contábeis da Câmara Municipal; gestão (motivação e gerência) de servidores da Câmara Municipal; executar os serviços de zelo pelo bom relacionamento do Poder Legislativo com o Poder Executivo do Município.
DAS 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1 Procurador Jurídico
Atendimento de todas as atividades relacionadas à assessoria e procuradoria jurídica sobre as proposições e procedimentos dos Vereadores no âmbito do Poder Legislativo Municipal; emissão de pareceres jurídicos versando sobre a constitucionalidade de proposições dos Vereadores e demais procedimentos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; auxílio na elaboração de editais de licitações e minutas de contratos; assessoramento às comissões da Câmara; auxílio na interpretação de dispositivos legais vigentes; auxílio aos Vereadores quanto à elaboração de proposições em geral;
DAS 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 2 Contador
Atendimento de todas as atribuições e realização de todos os serviços relacionados a conferência, confecção, montagem e fechamento contábil, mensal e anual, das contas da Câmara Municipal; elaboração e encaminhamento para publicação, dos quadros, controles, anexos e relatórios de ordem contábil relativas às contas da Câmara; atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos da legislação em vigor pertinentes à contabilidade pública; atendimento às diretrizes e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas/MS.
DAS 2 – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 2 Assessor Legislativo
Controlar as licitações e as execuções de contratos; elaborar documentos e planilhas; controlar as requisições de diárias, de ajuda de custo indenizatória mensal e de compras em geral; conferir, emitir e controlar as ordens de pagamento; executar outros serviços do setor financeiro relativos à Câmara Municipal, observado o nível superior de sua qualificação.
DAS 3 – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 3 Assessor de Imprensa
Serviços de elaboração e controle de todas as matérias de publicidade e divulgação, relacionadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
ADI 1 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA 1 Assessor Legislativo I
Serviços de postagem e entrega de correspondências, de convocação de Vereadores, de arquivo em geral, de cópia de documentos para a Secretaria; conferir, emitir e controlar empenhos; instalar e controlar os equipamentos de som de Plenário; executar outros serviços gerais relativos à Câmara Municipal, observado o nível de sua qualificação; auxiliar em outros setores da Câmara Municipal de acordo com a necessidade e solicitação dos responsáveis.
ADI 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA 2 Assessor Legislativo II
Serviços de distribuição de cartões e convites; serviços de cópia de documentos de atendimento externo; coordenação e controle de atendimentos gerais da Presidência, gerenciamento das reuniões externas e internas da Presidência com a sociedade civil organizada; Auxílio em outros setores da Câmara Municipal de acordo com a necessidade e solicitação dos responsáveis.
AEL 1 – ASSISTÊNCIA EXECUTIVA LEGISLATIVA 1 Secretária Legislativa
Serviços de atendimento ao público em geral; serviços de atendimento e convocações de Vereadores; serviços de cópia de documentos para os Vereadores; execução de outros serviços gerais relativos à Câmara Municipal, observado o nível de sua qualificação. Auxílio em outros setores da Câmara Municipal de acordo com a necessidade e solicitação dos responsáveis.
Art. 2°. O presente Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Bonito-MS, 02 de janeiro de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:50937303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2014–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Alice de Souza**, com matricula nº 1408-1, do cargo de Professora N-V, classe A, referência 018, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 21, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 27.03.2014**.

Bonito – MS, 02 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D1AC9F57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado no período de 01.04.2014 a 30.04.2014.

Liana Ghizzi Figueiredo

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 02 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E8ABA3A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 BONITO MS 27 DE MARÇO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º
. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.305 – SAÚDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Sede Publica Municipal
102000 – Rec. E Transf. De Imp. – Saúde Fonte

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 102000 Ficha 305 Valor R$ 75.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 140.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 114010 Ficha 25 Valor R$ 495.000,00
44.90.51.00- Obras e Instalações – Fonte 1210000 Ficha 520 Valor R$ 920.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 1.640.000,00 (HUM MILHAO SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

REDUÇÃO
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 100000 Ficha 171 Valor R$ 25.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 185 Valor R$ 50.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 192 Valor R$ 10.000,00
33.90.31.00- Premiações Culturais Fonte 10000 Ficha 193 Valor R$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 194 Valor R$ 5.000,00
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte 10000 Ficha 197 Valor R$ 40.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
1.001 – Construção Reformas e Ampliações Escolares
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação

44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 120000 Ficha 203 Valor R$ 7.500,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 123000 Ficha 365 Valor R$ 10.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 124000 Ficha 366 Valor R$ 10.000,00
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 207 Valor R$ 40.000,00
33.90.30.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 115049 – Ficha 214 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 101000 Ficha 223 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 115051 Ficha 222 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 225 Valor R$ 10.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2.. 011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB 40%

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 119000 Ficha 135 Valor R$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 119000 Ficha 139 Valor R$ 40.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302. DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 78 Valor R$ 30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 10000 Ficha 80 Valor R$ 20.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte 122000 Ficha 82 Valor R$ 6.700,0
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 81 Valor R$ 16.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129003 Ficha 44 Valor R$ 40.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 46 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 129056 Ficha 55 Valor R$ 10.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 182504 Ficha 57 Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 129003 Ficha 45 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 129004 Ficha 47 Valor R$ 15.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 129006 ficha 51 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 129007 Ficha 54 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 182504 Ficha 58 Valor R$ 10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 59 Valor R$ 10.000,00
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 129006 – Ficha 63 Valor R$ 40.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129056 Ficha 66 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 182504 Ficha 68 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 129004 Ficha 60 Valor R$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E Transf. De Imp. – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 304 Valor R$ 30.0000,00
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente Fonte 102000 Ficha 310 Valor R$ 39.800,00
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 131010 – Ficha 27 Valor R$ 8.000,00
33.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita Fonte 114010 Ficha 23 Valor R$ 25.000,00
33.90.30.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 131010 Ficha 29 Valor R$ 8.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 131010 Ficha 30 Valor R$ 30.000,00
44.90.51.00- Obras e Instalações - Fonte 102000 Ficha 316 Valor R$ 40.000,00
31.90.13.00 – Obrigásseis Patronais – Fonte 114009 Ficha 356 Valor R$ 22.000,00
31.90.13.00 – Obrigações patronais – Fonte 131008 Ficha 349 Valor R$ 11.000,00
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 24.596,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil Fonte 114009 Ficha 357 Valor R$ 10.000,00
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte 131008 Ficha 350 Valor R$ 11.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114008 Ficha 322 Valor R$ 10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114014 Ficha 17 Valor R$ 8.000,00
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 131008 Ficha 352 Valor R$ 15.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 131014 Ficha 19 Valor R$ 18.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita – Fonte 114014 Ficha 18 Valor R$ 10.180,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 131014 Ficha 20 Valor R$ 9.400,00
33.90.36.00- Outras Serviços de Terceiros – Pessoas Física – Fonte 114009 Ficha 360 Valor R$ 20.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física – Fonte 131008 Ficha 353 Valor R$ 5.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 114008 Ficha 347 Valor R$ 4.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica 114009 Ficha 361 Valor R$ 90.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 131008 Ficha 354 Valor R$ 40.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 131009 Ficha 16 Valor R$ 17.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 114013 – Ficha 31 Valor R$ 17.000,00
33.90.14.00- Diária Civil – Fonte 114012 Ficha 32 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 114012 – Ficha 33 Valor R$ 15.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 131012 Ficha 37 Valor R$ 4.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física – Fonte 114012 Ficha 34 Valor R$ 13.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 114012 – Ficha 35 Valor R$ 20.000,00
44.90.52.00- Equipamento de Material Permanente Fonte 114012 Ficha 42 Valor R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
0701 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, IND E COM
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Ind. Comer

33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 233 Valor R$ 30.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 235 Valor R$ 30.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 236 Valor R$ 18.000,00
33.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita Fonte 100000 Ficha 4 Valor R$ 13.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 241 Valor R$ 25.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDE E COMER
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 99 Valor R$ 25.000,00
33.90.31.00 - Premiação Culturais – Fonte 10000 Ficha 100 Valor R$ 5.000,00
33.9032.00 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 101 Valor R$ 15.000,00
33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física FONTE 103 Valor R$ 8.008,34
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 10000 Ficha 105 Valor R$ 4.840,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 100000 Ficha 106 Valor R$ 5.000,00
44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 107 Valor R$ 74.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 246 Valor R$ 40.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 248 Valor R$ 5.000,**00**
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanece – Fonte 100000 Ficha 249 Valor R$ 40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 251 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 170072 Ficha 250 Valor R$ 20.000,00
33.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 254 Valor R$ 6.975.66
TOTAL DA REDUÇÃO R$ 1.640.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:39515029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 138/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2013. MODALIDADE: Dispensa nº. 022/2013. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 052/2013 e previsão legal do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Clausula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/04/2014 até 01/04/2015. VALOR: Altera-se a Clausula Quarta, quanto ao valor do contrato, corrigindo-o pela variação do IGPM, indo de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.055,46 (um mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Senhor Manoel Reinaldo Ferreira Gomes, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 02 de abril de 2014.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F1DC3930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2014.

Processo Administrativo nº 055/2014.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para coleta de lixo no Distrito da Pontinha do Cocho.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação de empresa para coleta de lixo no Distrito da Pontinha do Cocho, devido a Licitação para a coleta ter dado como fracassado, por motivo este em caracter emergencial a contratação de empresa para a coleta de lixo por período de 30 (trinta) dias), cujo valor será de 1.964,36 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 03 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:749EFF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOTE E LAZER

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 058/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre procedimentos para desfazimento de livros didáticos fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático- PNLD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas e tendo em vista o Decreto Federal nº 7084/2010 e a Resolução FNDE nº42/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Até a primeira quinzena do mês de abril de cada ano, a direção das escolas da rede pública municipal deve proceder ao inventário para o desfazimento de livros didáticos, que estejam de posse da escola, tidos como irrecuperáveis ou desatualizados, observando o que se segue:
I. será preenchida no Anexo I, a Listagem Preliminar dos livros didáticos para descarte, com informações sobre a identificação, a data, o quantitativo e o estado de conservação dos livros;
II- a listagem preliminar, Anexo I, deverá ser discutida, em reunião, com o Conselho Escolar, para avaliação dos livros indicados para desfazimento, considerando as seguintes possibilidades:
a) utilização dos livros como apoio pedagógico pela Escola;
b) doação aos alunos da própria Escola:
c) utilizados pela própria escola em atividades de reciclagem;
d) doação a instituições sem fins lucrativos, habilitadas para descarte, por meio da reciclagem que contribui para a conservação do meio ambiente, preferencialmente, no município em que a escola estiver sediada.

III- o Conselho Escolar, após avaliação e aprovação da listagem, determinará o destino dos itens nela enumerados, no prazo de 30 dias, a contar da data da reunião prevista no inciso II deste artigo, preenchendo o anexo II.
Art. 2º. O material destinado à reciclagem, conforme alínea d, inciso II do artigo 1º, deverá ser descaracterizado antes da sua doação.
Parágrafo Único: Entende-se por descaracterização a retirada da capa, isto é, separando-se capa e miolo do livro, tarefa a ser realizada por servidores da

escola.
Art. 3º. A Direção da Escola expedirá convite de doação do material às instituições definidas pelo Colegiado.
§ 1º As instituições interessadas deverão arcar com todos os encargos de retirada do material da Escola.
§ 2º. Havendo mais de uma instituição interessada, caso a quantidade de material a ser doado permita, poderá ocorrer a doação equitativa entre as Instituições, não excluída a possibilidade de sorteio.
§ 3º A instituição recebedora toma posse do material doado mediante assinatura de recibo, Anexo III.
Art. 4º. Os documentos e atas gerados durante o processo de desfazimento dos livros didáticos deverão ser assinados pelo Diretor e por todos os membros do
Colegiado e arquivados na Escola.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SECEL nº 032, de 24 de abril de 2009.

CAMAPUÃ/MS, 03 de Abril de 2014.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 008/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO I
LISTAGEM PARA DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS
E.E. _____
MUNICÍPIO: _____ S.R.E. _____

Identificação do livro didático/coleção	Ano do PNLD	Quantidade	Prazo de guarda	Observação

Responsável pelos dados:
Nome: _____ Cargo:___
Assinatura: _____ Data: ____
Assinatura do Diretor: _____

ANEXO II
De acordo com o Inciso II, Art 1º da Resolução nº_____ , o Conselho Escolar da E.M. _____, Aprova a listagem de desfazimento do Livro Didático e determina o destino dos itens enumerados abaixo:

Identificação do livro didático/coleção	Ano do PNLD	Quantidade	Destinação Sugerida	Destinação Final	Observação

_____ de _____ de _____
Presidente de Conselho Escolar
_____
Membros do Conselho Escolar:
_____ _____
_____ _____
Diretor da Escola: _____

ANEXO III

PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS

RECIBO

Recebemos da E.M._____
CNPJ _____ sediada à Rua _____ Cidade _____
CEP _____, Estado de Mato Grosso do Sul/MS _____ (_____) material destinado ao descarte.

_____
Localidade e data

Assinatura: _____

Identificação do recebedor:
Instituição Recebedora: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Responsável pela Doação:
Diretor: _____
RG: _____ CPF: _____
Presidente do Conselho Escolar: _____
RG: _____ CPF: _____

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A3AE223B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 033/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia o Sr. Alvelino Maschion Cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALVELINO MASCHION**, no Cargo em Comissão de Assessor I, PM-ASS-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete de Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:625942A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2013 PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
DOUGLAS LOPES VILALBA – Contratada.
CNPJ: 11.704.718/0001-85
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALORAO CONTRATO Nº 172/2013 QUE TEM POR OBJETO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE A REDE WIRELESS EM QUALQUER VERSÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO A OUTROS SETORES MUNICIPAIS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) Mensais.
VIGENCIA: 06 (seis) meses,
DOTAÇÃO:
04.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.0006.2017 – Gerenciamento das Politicas de Saúde
05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0007.2029 – Gerenciamento das Politicas Educacionais
07.01.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0010.2064 – Gerenciamento da Sec Munic. Pecuária e Meio Ambiente.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 17 de março de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Douglas Lopes Vialalba
CNJ: 11.704.718/0001-85

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:986F13C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
JALBA LEITE IBANE CARA-ME - Contratada - CNPJ: 02.537.289/0001-08.
Objeto: Aditivo de Valor ao contrato **Nº 038/2014.**
Do prazo de vigência: até 31/12/2014.
Do Valor: R$ 23.851,52 (vinte e três mil, oitocentos cinquenta e um Reais e cinquenta e dois centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 17 de março de 2014.
Assinam: *MANOEL DOS SANTOS VIAIS -*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
JALBA LEITE IBANE CARA-ME - Contratada - CNPJ: 02.537.289/0001-08.
NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 23.851,52**

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:321EDB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2013 CONVITE N° 036/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 90(dias).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 01 de abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:29F19296

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 002 /2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Antonio Claudino de Jesus Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013.

Liduino Rolon: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 12.01.2013 à 11.01.2014.

Rosimeire Ribeiro Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 05.03.2013 à 04.03.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Salvadora Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07.02.2013 a 06.02.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Guilherme Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de
Agente de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 12.01.2013 à 11.01.2014.

Josivaldo Alfonso Escobar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 19.02.2013 à 18.02.2014.

Romualdo Galeano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Pintor, referente ao período aquisitivo de 03.02.2013 à 04.02.2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F89301FA

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **NEUTON VANDERLEI IBANES** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de Março de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F797EF53

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: LAURO DE AQUINO NETO
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 30 de Junho de 2014
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) mais 40% de Insalubridade, totalizando o valor de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.001.2017-10.301.0006.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Abril de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Lauro de Aquino Neto (Contratado)

Caracol – MS, 01 Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

LAURO DE AQUINO NETO
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:27D89344

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **AFONSO EDUARDO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAS**, símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 01 de Abril de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8F5CF6C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos, novos, sendo 01 (um) veiculo para uso na Secretaria Municipal de Saúde com recurso do SIS Fronteiras, 01 (um) veiculo para uso no Gabinete da Prefeita – que será realizada com recursos próprios e 01 (um) veiculo para atender os usuários do CRAS, com Recurso do Setas - convenio nº 21935/2013 e recurso próprio do município**.**
Vencedor (es): ENZO VEICULOS LTDA, no Anexo I, o item nº 01 – totalizando R$ 33.000,00(trinta e três mil reais), KAMPAI MOTORS LTDA, no anexo I, o item nº 02 – totalizando R$ 85.000,00 oitenta e cinco mil reais), e MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no Anexo I, o item nº 03 – totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Coronel Sapucaia – MS, 27 de Março de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 27 de Março de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis Social
Decreto Nº 009/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9BDB07B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: I.R.D DE LIMA COUTO - ME
CNPJ: 07.154.270/0001-04
OBJETO: Confecção de Uniformes Escolares e outros, para diversas Secretarias Municipais, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I - parte integrante deste processo, confeccionados conforme modelos apresentados, conforme solicitação das Secretarias, com entrega parcelada, até 15/05/2014.
VALOR: R$ 52.727,95 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: Este contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura até 15/05/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0400.2110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

10.122.0500.2127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0600.2137 – Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0601.2134 – Manutenção e Implementação do Programa PETI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 27 DE MARÇO DE 2014.
ASSINAM: .
Eleonor de Jesus Ximenes, Secretário Municipal de Saúde - decreto nº 008/2014;Odete da Silva Araújo, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - decreto nº 009/2014 e Helena de Souza, Secretaria Municipal de Educação - decreto nº 007/2014
SRª.Izalina Rodrigues Dias De Lima Couto
CPF: 448.606.841-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:622C4FDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: JR RODRIGUES NUNES - ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47
OBJETO: Confecção de Uniformes Escolares e outros, para diversas Secretarias Municipais, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I - parte integrante deste processo, confeccionados conforme modelos apresentados, conforme solicitação das Secretarias, com entrega parcelada, até 15/05/2014.
VALOR: R$ 139.132,48 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: Este contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura ate 15/05/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0400.2110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.0500.2127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0600.2137 – Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0601.2134 – Manutenção e Implementação do Programa PETI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 27 DE MARÇO DE 2014.
ASSINAM: Eleonor de Jesus Ximenes, Secretário Municipal de Saúde - decreto nº 008/2014, Odete da Silva Araújo, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - decreto nº 009/2014, Helena de Souza, Secretaria Municipal de Educação - decreto nº 007/2014.
SR. JOSÉ ROSA RODRIGUES NUNES
CPF: 871.101.991-34

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D02CD7D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: **FLAVIO ALVES DE JESUS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ-MF SOB O Nº 17.754.070/0001-38
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA PREVENTIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.03.01 -2.122.2000.2104 – 3.390.35.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE MARÇO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA BRASILEIRA, CPF N.º407.229.701-10
FLAVIO ALVES DE JESUS, CPF Nº 967.043.499-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0EEAD3B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade devendo conter marcas – conhecidas no mercado nacional, para atender as diversas solicitações das Secretarias Municipais desta Municipalidade.
VALOR R$ 261.305,95 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: 14-03-2014 à 14-09-2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.05.01-04.122.0004.2109 - 3.3.90.30.00
02.05.01-04.122.0004.2109 - 3.3.90.39.00
02.07.02-10.302.0006.2152 - 3.3.90.30.00
02.07.02-10.302.0006.2152 - 3.3.90.39.00
02.07.02-10.301.0006.2148 - 3.3.90.30.00
02.07.02 -10.301.0006.2148 - 3.3.90.39.00
02.06.01- 12.361.000.2110 - 3.3.90.30.00
02.06.01-12.361.000.2110 - 3.3.90.39.00
02.08.04-08.243.0008.2137- 3.3.90.30.00
02.08.04 - 08.243.0008.2137-3.3.90.39.00
02.09.01- 15.452.0005.2138 - 3.3.90.30.00
02.09.01- 15.452.0005.2138 -3.3.90.39.00
02.10.01 - 27.812.0011.2143 - 3.3.90.30.00
02.10.01 - 27.812.0011.2143 - 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de março de 2014.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. ELIZIER GERALDELLI
CPF: 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:713C3366

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a **Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais**, para uso no Laboratório do Hospital Municipal Aparicio Vidal Garcia e Postos de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses, com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 17 de Abril de 2014, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Abril de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3253B745

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

Processo Licitatório nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa Reis & Vasconcelos Ltda- ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis - MS,
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 126.172,00 (Cento e vinte e seis mil cento e setenta e dois reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.13.12.306.0920.2013- Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Denner Reis Vasconcelos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:970DDF67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

Processo Licitatório nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa B. A. Marques Ltda- ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis - MS,
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 213.001,50 (Duzentos e treze mil um reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.13.12.306.0920.2013- Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4583A927

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

Processo Licitatório nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa Yoshimitsu Ogawa & Cia Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis - MS,
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 81.785,53 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.13.12.306.0920.2013- Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Clóvis Rodrigo Zorrilha**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:89577134

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

Processo Licitatório nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa G5 COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Tintas Látex, Tintas para Calçada, Tintas Esmalte Sintético, Selador, Massa Corrida, Verniz, Água Raz e Materiais para pintura para atendimento das Gerencias deste município,
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 88.782,81 (Oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.05.04.122.0302.2008- Manutenção Ativ. Gerência Munic. Adm. Finanças
02.06.10.04.122.0501.2006- Manutenção Ativ. Gerência Munic. Infraest. Urb. Plan.
02.07.16.12.361.0402.2022- Manutenção Encargos Com FUNDEB 40%
02.08.17.27.812.0403.2023- Manutenção Conservação de Quadras Esport.
02.09.18.10.301.04042038- Manutenção da Atenção Básica
02.10.24.08.244.0405.2044- Recursos p/Atendimento Assistencial Geral
3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Tarso Sant Agostino Vergueiro FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:45FC1824

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 016/2014
Processo Licitatório Nº 038/2014.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, termo de avaliação, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
2 - RATIFICO*. A Locação de um Imóvel Residencial no distrito de Lagoa Bonita, destinado ao funcionamento da Creche Municipal, localizado na Rua Patrício Filho – 324, no Distrito de Lagoa Bonita, para atendimento da Gerencia Municipal de Educação.* ***Homologo*** *em favor do abaixo citado.*
Proponente: Marcos Massau Ueda
Valor Mensal R$*-500,00 (quinhentos reais).*
Valor Total R$*-6.000,00 (seis mil reais).*
Condições de Pagamento: *mensal*
Dotação Orçamentária*: 02.07 - Gerência Municipal de Educação, 02.07.13 - Departamento de Educação, 12.361.04.02.2012- Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Educação, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.*

Deodápolis - MS, 31 de março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E49D02CF

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EMPENHO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Atualização do Código Tributário do Município.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 1042, Segunda – feira 03 de Março de 2014, Página 37.
Onde se lê EXTRATO DE EMPENHO Nº 391/2014.
Leia-se, EXTRATO DE EMPENHO Nº 389/2014.

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:33406E60

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

Processo Licitatório nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa Madeireira Melhor da Mata Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento de Madeiras Serradas para Reforma de Pontes localizadas nas estradas vicinais do município para atendimento da Gerencia municipal de Obras.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 115.514,00 (cento e quinze mil quinhentos e quatorze reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.10.26.782.0501.2029- Manutenção Conservação de Estradas e Pontes
3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **André Laerte Marciano**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de março de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1928DE10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 578/2014

Data: 10/03/2014
Licitação: Processo Licitatório nº 028/2014 – Dispensa de Licitação nº 011/2014 – Município: Deodápolis – MS

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.04 – Gerência Municipal de Finanças
Sub Unidade: 02.04.05 – Departamento de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0302.2008 – Manutenção das Atividades Gerencia Mun. Adm e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: R$- 4.500,00
Credor: 9153 – JORGE FLORES
CNPJ 19.789.185/0001-93

OBJETO: Elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de desembolso realtivo ao exercício de 2013

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6223D0D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 335/2014

Data: 27/02/2014
Licitação: Processo Licitatório nº 024/2014- Dispensa 009/2014

Município: Deodápolis-Ms
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 -- Executivo
Unidade: 02.09 – Gerencia Municipal de Saúde.
Subunidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde.
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2038 – manutenção da Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
Fonte de Recurso:- 1.02.00 – Receitas imp. Transf. Imp. Vinc.saúde.
Valor Total do Empenho: R$ 5.559,90
Credor: 1254
CNPJ: 01.460.437/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do Município.

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:0F721093

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de abril de 2014, ás 09:30 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$-50,00 (cinqüenta reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 03 de abril de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E39B01F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 008/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 001/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção e melhoria da rede de iluminação pública do Município de Eldorado/MS, incluindo o fornecimento integral de materiais e equipamentos necessários, com recursos provenientes da COSIP.
Vencedor(es): ENGETOP - EMPREENDIMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 3 de abril de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 3 de abril de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:769C3C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 011/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 008/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vencedor(es): M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 726.825,50 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS, 3 de abril de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de abril de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:28FA5325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAÚDE Nº004/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Geni Leite de Alexandria Barbosa
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Geni Leite de A. Barbosa– contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6FAF57F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 005/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Gislene Farias da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipale Gislene Farias da Silva– contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1F9A8774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 006/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : Maria de Fatima Zeferino da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 01/03/2014 a 01/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 01 / Março/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria de Fatima Zeferino da Silva– contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9EA633FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 011/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Selma da Paula
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Selma de Paula-contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E4712C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE 012/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Sandra Regina Dantas
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Sandra Regina Dantas – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:82621A62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 013/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Shirley Aparecida Canali
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Shirley Aparecida Canali – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:06166A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 018/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Maria Vanda Pereira dos Santos
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria Vanda Pereira dos Santos – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:EF3C5C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 019/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : Maria de Lourdes Toninatto
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria de Lourdes Toninatto – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3EBABCC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 008/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Dijanira Lina Gualberto
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipale Dijanira Lina Gualberto – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CFC00CAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 021/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : Rosinéia Ribeiro dos Santos
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 01/04/2015
DATA DA ASSINATURA: 01 / Abril / 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Rosinéia Ribeiro dos Santos – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BD3A4762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 007/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Maria Elizabeth Toninatto
CARGO: Agente Comunitário de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipale Maria Elizabete Toninatto – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2CA012F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 009/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Maria de Lurdes Martins da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria de Lourdes Martins da Silva– contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A944F5BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 010/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Regiane Maria da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Regiane Maria da Silva - contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B470F655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 011/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Vilma Salete Ferreira
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Vilma Salete Ferreira – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D9143CCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 016/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Roselaine Otavio
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Roselaine Otavio – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:230BBBA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 017/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : Roseli Caitano O. S.Vieira
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Roseli Caitano O. S.Vieira – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DEFEDF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 015/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : Eva Antonia Pedrosa
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2014 a 02/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Eva Antonia Pedrosa – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F8482A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO/ SAUDE N° 020/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Neusa Aparecida dos Santos
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 01/03/2014 a 01/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 01 / Março / 2014
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Neusa Aparecida dos Santos – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F5688A78

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 023/2014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 0999/13, um Crédito no valor de duzentos e trinta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000280301-04-122-301-2005-33903600	30.000,00
000290301-04-122-301-2005-33903900	30.000,00
000430401-15-452-502-1005-44905100	100.000,00
001220801-18-541-602-2012-33903900	70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	230.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000390401-15-451-502-1004-44905100	100.000,00
001260801-20-334-602-2013-33504300	130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 24 de março de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:309FEC65

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 024/2014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 0999/13, um Crédito no valor de vinte mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000100702-08-244-407-2027-33903900	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000040702-08-244-407-2027-33504300	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 20 de março de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3D4049C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar desta data, o servidor **Sandro Kochanovski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Coordenador de Equipe, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

III - Em razão da designação tratada nesta Portaria, o referido servidor exercerá a função de **Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação (TI)** da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:86F63850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.072/2013

"EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a pedido, a partir de 01 de abril de 2014, a servidora **Danielle Coimbra Ferle,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E1656FA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002-2014

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS NO AMBITO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORÃ- MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 044 / 96, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que propõe critérios para regulamentação dos benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO: o decreto presidencial nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS;

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido o critérios e prazo para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Publica de Assistência Social no município de Japorã/MS;

Art. 2º - A operacionalização do beneficio eventual ocorrerá no CRAS- Centro de Referencia da Assistencia Social e no CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistencia Social

Art.3º - Os beneficios deverão ser concedidos no prazo máximo de até 15 dias após sua solicitação;

Art. 4º - O beneficio eventual destina-se aos cidadaos e as familias com impossibilidade de arcar por conta propria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contigencias sociais, cuja ocorrencia provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da familia e a sobrevivencia de seus membros

§ 1º - Famílias em vulnerabilidade social, com renda per capita de até 1/4 salário mínimo, independentemente de estarem inseridas em Programas Sociais de transferência de renda, desde de que comprovado sua vulnerabilidade através de visita domiciliar e relatório social.

Art. 5º - VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA: Auxilio Financeiro, através de recibo devidamente preenchido com cópia de documentção pessoal em anexo a cada recibo,e relatorio psico social.
Bens Consumo: documentação pessoal:(2º via Registro Nascimento,CPF e RG.), auxilio alimentação, complementação alimentar, fralda geriatrica, leite (casos especificos), cobertor, lona, material construção;

Art. 6º - AUXILIO NATALIDADE: Bens Consumo: atendimento a Gestantes especialmente adolescentes grávidas, através de custeio de fralda descartável (casos específicos), utensílios de alimentação e higiene infantil, chupeta, mamadeira, banheira, multimistura, fraldas geriátricas casos específicos emergenciais.

Art. 7º -. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: comprovante de residência, CPF, RG e ou Certidão Nascimento, o atendimento será realizado pela equipe técnica do CRAS/PAIF e do CREAS/PAEFI e após relatório social;

Art. 8º - PRAZO DE CARENCIA/DURAÇÃO: A família que receber o atendimento do beneficio eventual poderá receber ate três vezes consecutivas e terá uma carência de 03 meses para ser beneficiada novamente, sendo que os benefícios eventuais terão a duração de 12 meses.

Art. 9 º PREVISÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0004.2097.
Art. 10º - Podendo ser remanejado o recurso de acordo com a necessidade, atendendo as ações acima descritas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã, 27 de Fevereiro de 2014

ANDREIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:0D2FA3BE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003-2014

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2013 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMBITO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORÃ- MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 044 / 96, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do co financiamento Estadual de Assistência Social / FEAS-2013, recursos utilizados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo efetuado a devolução no valor total de R$106,22.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japorã/MS, 27 DE Fevereiro de 2014

ANDREIA PEREIRA DE SOUZA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:5B778DE6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004-2014

APROVAR PLANO DE AQUISICAO DE ALIMENTOSJAPORA/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 044 / 96, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 31/03/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na forma de anexo o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, pela Associação dos Agricultores Familiares do Savana “ASPROVIDA”, através do Projeto Cédula do Produtor Rural – CPR Doação para o Assentamento: P.A Savana do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japorã/MS 31 de Março de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Vice Presidente do CMAS
CPF:940.306.771-34

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:08DFF76B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, ***RATIFICA*** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa POSTO JAPORÃ LTDA inscrito no C.N.P.J. Nº 15.502.412/0001-05, no Valor estimado de **R$ 29.763,79 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos),** por meio do Processo Administrativo nº 031/2014 – inexigibilidade nº 003/2014, Tendo por objetivo aquisição de óleo diesel para o preparo de áreas cultiváveis, em apoio ao desenvolvimento sustentável na Aldeia Porto Lindo conforme TC I/RS.GB/002/2014, entre Itaipu Nacional/Prefeitura Municipal de Japorã/MS tudo embasado no Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS. 03 de Abril de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:70792310

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014 – PROCESSO Nº: 027/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do C.P.L – Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA, cujo OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009, e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERA NO: Dia 23/04/2014 às 08:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, na sala de licitação, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 03 de abril de 2014.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B1A24A04

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 036/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE CONTRATADO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de **50,47%** sobre o salário base dos servidores em caráter de provimento Temporário, titular do cargo de MOTORISTA III, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ADRIANO DE LIMA CARLOS	MOTORISTA III
DARCI FERNANDES PORTO	MOTORISTA III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D42B0CDB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 037/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE CONTRATADO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação de **34,71%** sobre o salário base do servidor em caráter de provimento Temporário, **JOÃO VITOR COUTINHO MARTINS ,** titular do cargo de DIGITADOR, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8738DC6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 069/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **JR FERNANDES E CIA LTDA**, com o CNPJ sob o n°.**00.163.202/0001-54**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.537,47 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOSRR)**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AD0E4217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Claudio José da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Claudio José da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Desenvolvimento Econômico, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, em substituição a Sérgio Vieira Valério, exonerado através da Portaria nº 211/2014, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:08F13B67

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, relacionados nos quadros abaixo, para ocuparem cargos de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	2685	Paulo Sérgio Canfrin	11
002	2687	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	12
003	2893	Reginaldo Wolff Freitas	13

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012, prorrogado através do Decreto nº 146/2013.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:F3EC3224

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, relacionados nos quadros abaixo, para ocuparem cargos de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: OPERDOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – OSP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	3440	Lucilene Araújo da Cruz	40
002	2204	Eunice de Souza Teixeira	41
003	3367	Cristiane Tenório Dias	42
004	3334	Gislaine Aparecida Ribeiro	43
005	3837	Juliana Nepomuceno Pereira	44
006	2989	Francisco Lopes Frasão Filho	45

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – ASP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	2428	Ingride Escola Aguado	23

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	3138	Francielly de Souza Carvalho	8

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012, prorrogado através do Decreto nº 146/2013.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:4736E6D6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014/GEROB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014/GEROB

O Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 934 de 15 de setembro de 1999, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar Assistente Social para atuar na Gerência de Núcleo de Habitação Popular sob regime de contratação temporária, para atuar junto à execução de Projetos de trabalho Técnico-Social, com lotação na Gerência Municipal de Obras.

1. Das Inscrições:

1.1 As inscrições serão recebidas diariamente nos dias úteis na Gerência de Núcleo de Habitação Popular, Rua Julio Soares Filho, 66, Centro, nos horários: 07 às 11 horas e das13 às 17 horas, no período de 07 de abril até 09 de abril de 2014.
1.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.
1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: Fotocópia da carteira de identidade, Fotocópia do CPF e dos documentos comprobatórios de experiências na função, formação profissional e titulação, através de fotocópias e o original, para serem conferidas.
1.4 Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos, aos já entregue.
1.5 No prazo máximo de 03 dias úteis, após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos dos candidatos e a relação seletiva dos profissionais inscritos será publicada até o dia 15 de abril de 2014 através do site www.diariomunicipal.com.br/assomassul e fixado no mural da Gerência de Obras.

2. Das condições para inscrição:

2.1 Ter idade mínima de 18 anos;
2.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.4 O candidato deverá ter o Ensino Superior completo com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão.
2.5 O candidato deverá comprovar experiência profissional na área de habitação.

3. Do Processo seletivo:

3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1-TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máx.**
1	**1.1.** Certidão e/ou Declaração (original) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	**15** pontos (por ano trabalhado)	**30**
1.2	**1.2.1.** Experiência profissional comprobatória na execução de Projeto de Trabalho Técnico-Social na área habitacional.	- 15 pontos (até 02 anos trabalhados) - 30 pontos (de 02 a 05 anos trabalhados)	**30**
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	**2.1.** Certificados de participação em cursos, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas na área de atuação.	05 pontos a cada 20 horas	**30**
2.1	**2.2.1.** Pós Graduação latu sensu	Máximo 01 título	**10**

3.2 A classificação dos inseridos gera para o candidato apenas a expectativa de Direito para a contratação em caráter temporário.

4. Dos resultados e da contratação:

4.1 – Depois de calculados os resultados finais, será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do município, no mural da Gerência de Obras, a relação dos candidatos aprovados, abrindo-se o prazo de 72 horas para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

4.2 – A contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Naviraí, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 – Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no Plano de Cargos e Carreiras do município.

4.4 - Documentos exigidos para contratação
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do CPF
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) PIS/PASEP
e) titulo de eleitor com comprovação de quitação eleitoral
f) certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino)
g) Comprovante de Escolaridade conforme exigido no Edital;

4.5 - A contratação a ser provida, com respectivo número de vagas, carga horária e remuneração, são os constantes da tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANT. VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	30 H	R$ 2.586,35

4.6 – A remuneração será as constantes na Tabela 06 do Anexo 01 da Lei Complementar n° 141/2013 de 28 de maio de 2013.

4.7 – Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida será classificado o candidato de maior idade.

4.8 - As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do processo Seletivo, seja por aumento de demanda ou para substituição e detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecidas à ordem de classificação.

4.9 – A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, implicará na anulação daquela e, em consequência, de todos os atos dela decorrente.

5. Dos impedimentos para contratação:

5.1 – Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez o, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. Das disposições Gerais e Finais:

6.1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Gerência Municipal de Obras, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constantes na legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

6.3. Eventual duvida quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas na Gerência de Núcleo de Habitação Popular, à luz da legislação vigente.

6.4.. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 27 de Março de 2014.

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:4C0CB122

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1916/2014

PROCESSO Nº. 643/2013 – PREGÃO Nº. 188/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 29.400,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00- DATA: 26/03/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DBDA61F4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1841/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 7.443,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 24/03/2014

CIRO JOSE TOALD
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F29DC6B4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1842/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 2.901,79 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 24/03/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:48A5D8F6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1843/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 1.257,43 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 24/03/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4AC63B4A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1855/2014

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO NO CALÇAMENTO DO NÚCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 428,70 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.3390.30.00.00- DATA: 25/03/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B71B5E0F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1856/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 225/2013 – PREGÃO Nº. 042/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS- VALOR: R$ 15.169,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 25/03/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1C971489

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1858/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 566/2013 – PREGÃO Nº. 164/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2013. FAVORECIDO: LIMA & FERRUZZI LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMAS, JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 26.340,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.39.00.00- DATA: 25/03/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7CC65129

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1857/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 538/2013 – PREGÃO Nº. 151/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2013. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE – BREAK PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 3.579,90 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 25/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:467DECB6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1913/2014

PROCESSO Nº. 457/2013 – PREGÃO Nº. 118/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2013. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 797,40 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.30.00.00- DATA: 26/03/2014

CELIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:641A353B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1914/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 425,00

– DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.39.00.00- DATA: 26/03/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:739D23A0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1917/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 103/2013 – PREGÃO Nº. 010/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013. FAVORECIDO: KAZUKO TANAKA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 10.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 26/03/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:733BEEF5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1918/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014. FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 8.715,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 27/03/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:196F1026

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1948/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 329/2013 – PREGÃO Nº. 075/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2013. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 3.495,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 28/03/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B34B455D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/13.

Processo nº. 406/13 – Pregão Presencial nº. 104/13.
Empresa: Shalon Fios Cirúrgicos Ltda - ME.
Objeto: Alteração do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 056/2013, acrescendo a quantidade registrada para os itens 020, 037 e 038 com valor total de R$ 1.041,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante.

Naviraí – MS, 22 de março de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:63D866A8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/13.

Processo nº. 406/13 – Pregão Presencial nº. 104/13.
Empresa: Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Alteração do anexo II da Ata de Registro de Preços nº 056/2013, acrescendo a quantidade registrada para os itens 014 com valor total de R$ 970,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante.

Naviraí – MS, 22 de março de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B471164F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/13.

Processo nº. 406/13 – Pregão Presencial nº. 104/13.
Empresa: Pollo Hospitalar Ltda - ME.
Objeto: Alteração do anexo III da Ata de Registro de Preços nº 056/2013, acrescendo a quantidade registrada para os itens 032 e 033 com valor total de R$ 741,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante.

Naviraí – MS, 22 de março de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CDA7C7A2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2013

Processo n. 300/2013, Pregão Presencial n. 067/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 035/2013, acrescendo a quantidade para itens 162 e 191 com valor total de R$ 36,14. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4EF6C110

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2013

Processo n. 300/2013, Pregão Presencial n. 067/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Durval Garms Comercial Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 035/2013, acrescendo a quantidade para itens 004, 015, 022, 057, 075, 081, 116, 161, 164, 193, 212, 213, 214 e 219 com valor total de R$ 146,42. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha,

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:12B7E78A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2013

Processo n. 300/2013, Pregão Presencial n. 067/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Noroeste Papelaria e Informática Ltda. - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "V" da Ata de Registro de Preços nº 035/2013, acrescendo a quantidade para itens 003 e 007 com valor total de R$ 5,13. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4CCB7DE9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2013

Processo n. 300/2013, Pregão Presencial n. 067/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa VI Maquinas e Equipamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "VII" da Ata de Registro de Preços nº 035/2013, acrescendo a quantidade para itens 028 com valor total de R$ 4,80. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E6A7086B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2013

Processo n. 300/2013, Pregão Presencial n. 067/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Colombi – Móveis e Informática Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "VIII" da Ata de Registro de Preços nº 035/2013, acrescendo a quantidade para itens 189 com valor total de R$ 47,80. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A40EBD7F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2013

Processo n. 173/2013, Pregão Presencial n. 024/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa J C dos Santos e Cia. Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 009/2013, acrescendo a quantidade para itens 008, 009, 011 e 153 com valor total de R$ 323,91. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 18 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AEAAC8CE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2013

Processo n. 173/2013, Pregão Presencial n. 024/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa J S dos Santos - Supermercado.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 009/2013, acrescendo a quantidade para itens 001, 032, 057 e 142 com valor total de R$ 184,48. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 18 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:34771426

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2013

Processo n. 173/2013, Pregão Presencial n. 024/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Comercial T & C Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 009/2013, acrescendo a quantidade para itens 002 e 162 com valor total de R$ 13,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante.

Naviraí – MS, 18 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F65E4E38

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2013

Processo n. 136/2013, Inexigibilidade n. 011/2013, Credenciamento n. 001/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Labnav – Laboratório de Análises Clínicas Naviraí Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Quarta – Da Forma de Pagamento e do Valor, acrescendo o valor em R$ 13.500,00, perfazendo o total de R$ 67.500,00. Fundamento Legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante.

Naviraí – MS, 31 de Março de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:81E95C4B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/13

Republicado por Incorreção
Processo nº 099/13 – Dispensa por Justificativa nº 047/13.
Partes Município de Naviraí e a Sra Fábia Regina Gomes Ribeiro.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 03 meses, a contar de 16/02/2014 até o dia 15/05/2014 e o valor acrescido de R$ 1.743,60, perfazendo o valor total contratual em 8.343,60. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gesse da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 003/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:54E77E95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2014 - PROCESSO Nº. 022/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CREDENCIADO: FLORES & FLORES LTDA – ME - OBJETO: CREDENCIAMENTO CONSISTE NA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PRAZO: 31/03/2014 a 31/03/2015 - VALOR TOTAL: R$ 53.333,33 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39.50 (R 2509) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.50 (R 2513). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pelo Credenciador) e Daiane Izabelli Meireles Flores (pela Credenciada).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:125C4A1C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2014 - PROCESSO Nº. 022/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CREDENCIADO: S C DE CARVALHO FELIX - ME - OBJETO: CREDENCIAMENTO CONSISTE NA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PRAZO: 31/03/2014 a 31/03/2015 - VALOR TOTAL: R$ 53.333,33 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39.50 (R 2509) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.50 (R 2513). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pelo Credenciador) e Saulo Cristyano de Carvalho Felix (pela Credenciada).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:ADDE9E97

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2014 - PROCESSO Nº. 022/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CREDENCIADO: MONTICUCO & PERUSSO LTDA - OBJETO: CREDENCIAMENTO CONSISTE NA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PRAZO: 31/03/2014 a 31/03/2015 - VALOR TOTAL: R$ 53.333,33 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39.50 (R 2509) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.50 (R 2513). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pelo Credenciador) e Ana Cláudia Essi Monticuco Perusso (pela Credenciada).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3050A821

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 170/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 067/2014.
Favorecidas: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37, com valor de R$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais), VCL - VIDEO CIRURGIA LAPAROSCOPICA EIRELI CNPJ N.º 18.090.572/0001-74 com valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ Nº 03.785.651/0001-22 com valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLICISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE EMILIA VIEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0800274-43.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/002262-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Perfazendo o valor total: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BF5D16F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 149/2014.

PROCESSO Nº. 170/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2014.

Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLICISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE EMILIA VIEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0800274-43.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/002262-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
com valor de R$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:94B38409

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 150/2014.

PROCESSO Nº. 170/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2014.
Favorecida: VCL - VIDEO CIRURGIA LAPAROSCOPICA EIRELI CNPJ N.º 18.090.572/0001-74
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLICISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE EMILIA VIEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0800274-43.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/002262-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
com valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:30EF23F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 151/2014.

PROCESSO Nº. 170/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ Nº 03.785.651/0001-22
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLICISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE EMILIA VIEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0800274-43.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/002262-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508)
com valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E02E2E26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 171/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 068/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE DALVENICE APARECIDA RODRIGUES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800319-47.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002092-9, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4AE78FF6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 152/2014.

PROCESSO Nº. 171/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 068/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE DALVENICE APARECIDA RODRIGUES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800319-47.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002092-9, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1D8F6D89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2014

CONTRATO N° 080/2014 - PROCESSO Nº. 197/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ROBSON FERNANDES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. -

PRAZO: 31/03/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 401.956,45 (quatrocentos e um mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39-12 (R2073). ASSINAM: Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e Robson Fernandes (pela Contratada).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1452796A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 172/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 069/2014.
Favorecida: FABRICIO SLEMAN SOUBHIA & CIA LTDA, CNPJ 07.331.963/0001-17.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ANTÔNIO APARECIDO COELHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CBA2D0B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 153/2014

PROCESSO Nº. 172/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2014.
Favorecida: FABRICIO SLEMAN SOUBHIA & CIA LTDA, CNPJ 07.331.963/0001-17.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ANTÔNIO APARECIDO COELHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:393D9620

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 173/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 070/2014.
Favorecida: RICCI MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 55.334.098/0002-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 019/2014/NMCVM E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADAS EM MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 170 B, SÉRIE NBAF00798, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1214).
VALOR TOTAL: R$ 3.168,40 (três mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 001/14.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9F093A13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 561/2014.

PROCESSO Nº. 173/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 070/2014.
Favorecida: RICCI MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 55.334.098/0002-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 019/2014/NMCVM E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADAS EM MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 170 B, SÉRIE NBAF00798, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1214).
VALOR TOTAL: R$ 3.168,40 (três mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 001/14.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:30408EDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AUDITIVO (TERAPIAS FONOAUDIOLÓGICAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO MENOR LUÍS FERNANDO BARBOSA DA SILVA, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:F9CC0E9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA SELF-SERVICE, NA CIDADE DE PONTA PORÃ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE).
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 16/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:74135BC4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 16/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:3C5BC757

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 121, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR para exercerem o cargo em comissão de PROFESSOR COORDENADOR, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014, as servidoras abaixo:

CÍNTIA VALIM DE MELLO, portadora do RG sob n.º 000956276 SSP/MS e CPF sob n.º 706.711.251-68, lotada junto ao CEINF "Irmã Dulce", retroagindo a 03 de fevereiro de 2014;
ROZENI LIMA DE SOUZA, portadora do RG sob n.º 000998120 SSP/MS e CPF sob n.º 801.039.871-34, lotada junto Escola Municipal "Profª Liduvina Motta Camargo", retroagindo a 1º de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B94C5491

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 122 DE 02 DE ABRIL DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, o servidor **RODRIGO GARCIA QUEIROZ**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F08092E3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 123, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DAIANA APARECIDA DA SILVA** portadora do RG nº 001088978 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 729.050.341-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E37AE20A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 124, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JALMIR BATISTA MODESTO,** portador do RG nº 956.272– SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 769.956.741-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 063, de 20 de dezembro de 2013, e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DD6E5FE4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE INTERNAÇÕES EM PSIQUIATRIA COM RECURSOS EXCLUSIVOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NOS LIMITES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE CONVÊNIO, RESPEITANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO NA CLÁUSULA NONA, DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS, EM REGIME DE PARCERIA, COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL.
FORMA DE PAGAMENTO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONVÊNIO, NOS TERMOS E LIMITES ESTABELECIDOS, CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONTANTE DE ATÉ R$ 815.044,01 (OITOCENTOS E QUINZE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. 50. 01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004-2.038 - Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. Hosp.
3.3.90.39 – 1.14.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE 11 (ONZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2014 E TÉRMINO EM 01 DE JANEIRO DE 2015
DATA DO DOCUMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO
ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:244AD3CD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA-POLO".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA-POLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 31.977,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) EM 10 (DEZ)

PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.197,70 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.40.01 – Secretaria de Educação e Cultura;
12.365.0006-2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
3.3.50.43-101000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
ESTER LEITE PEREZ

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:79B61FFC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 16.681,50 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENVATOS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.668,15 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.40.01 – Secretaria de Educação e Cultura;
12.365.0006-2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
3.3.50.43-101000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
ROSELAINE BARBOSA DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F63405DE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.145,00 (VINTE UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
NELCINA PIMENTA DE MELLO

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EAD55A3F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.145,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
DOROTHÉA CELINA MARIA RITS DE BARROS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:46EAE6D2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.145 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
ARLENE RAMOS LACERDA CUSTÓDIO

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F01DFAE4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.650,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:302C9C23

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D3AA813F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.650,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
VALTER MARTINS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:541A4690

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA LUCIA SERAGUCI

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3E294F83

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AO CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR NAS SUAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERA E MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.30.01 – Secretaria de Administração;
06.181.0002-2.012 – Cooperação Mútua p/ Segurança dos Munícipes;
3.3.50.43 - 100000 – Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE MARÇO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7C11AE70

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2014

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor JOSÉ FELIPE NETO, Pastor da Igreja Assembléia de Deus Central, nesta cidade"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor *JOSÉ FELIPE NETO*, Pastor da Igreja Assembléia de Deus Central.

Artigo 2º. A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º. As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 02 de abril de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:25263DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de esportes e Lazer da Prefeitura de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CASA DO ATLETA LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 11, 13, 14, 15, 19, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 82, 83, 85, 87, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 131, 132, 133 e 134, com proposta no valor total R$ 126.816,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e dezesseis reais), **RG PINHEIRO-ME**, classificada nos itens nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 44, 45, 50, 52, 54, 74, 75, 76, 77, 80, 84, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 139, com proposta no valor total de R$145.815,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais) e **RODRIGUES JUNIOR E RODRIGUES LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 10, 23, 24, 25, 30, 33, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 130, 135, 136, 137, 138, 140 e 141, com proposta no valor total de R$139.762,80 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de R$412.393,80 (quatrocentos e doze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

OS ITENS NºS 069, 081, 086, 129, 142, 143 E 144 FORAM FRACASSADOS.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:01B5BF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 035/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONAR DE AR MODELO SPLIT INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍBA-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: FORNI & MARIANO LTDA-ME, classificada nos itens nºs 04 e 05, com proposta no valor total de R$41.152,00 (quarenta e um mil cento e cinqüenta reais) e **SOS MASTER INFORMTATICA LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 05 e 07, com proposta no valor total de R$64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo valor global de R$105.832,00 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

OS ITENS NºS 01, 02 E 03, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BFE47775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 036/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: FORNI & MARIANO LTDA-ME, classificada nos itens nºs 02 e 03, com proposta no valor total de R$10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais), **FREDERICO PEREIRA NUNES RODRIGUES BORGES-ME**, classificada no item nº 004, com proposta no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais) e **SOS MASTER INFORMTATICA LTDA-ME**, classificada no item nº 001, com proposta no valor total de R$5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), perfazendo valor global de R$24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:38B0FAF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES 001/2014

Pelo presente Edital, os servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, ficam convocados a comparecerem à Junta Médica Pericial em 07 de abril de 2014 para os servidores Inativos convocados pelo PortoPrev e 08 de Abril de 2014 para os servidores Ativos, as 14:00 hs no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, sob pena de suspensão dos pagamentos até a efetiva regularização.

Porto Murtinho, 02 de Abril de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9143E1A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de capina e roçado mecanizado no município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultou vencedora a empresa LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO – ME para o objeto da licitação, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de abril de 2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:11AAF68C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo, com as seguintes características mínimas: Zero quilômetro, ano/modelo 2014, fabricação Nacional/Mercosul, tipo pick-up, tração 4X4, cabine dupla, cor branca ou prata, ar condicionado, motor 04 cilindros, diesel, 170 CV, transmissão automática, direção hidráulica, e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Transito. Resultou vencedora a empresa KAMPAI MOTORS LTDA para o objeto da licitação, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 03 de abril de 2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D47A3C81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2.014, que tem por objeto a aquisição de ferramentas e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

CRN Multi Peças Ltda.	Itens:12,13,14,15 , 16 e 51	R$ 12.200,00
Bernardi	Itens:1,2,3,4,5,6,9,10,11,17,20,21,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33,39,40,41,	R$

Eireli	42, 43,44, 45,48,53,54 e 56	10.958,49

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F704FC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um veículo automotor tipo ambulância UTI e equipamentos para o transporte de pacientes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Sagrou-se vencedoras as empresas: **Cargo Veículos Ltda**, no item 10, com o valor total de R$ 127.000,00 e **Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda**, itens 6 e 15, com o valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:327331A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 132/2014

Decreto "P" nº 132/2014 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ROSELIDA SILIPRANDI PADILHA***, matrícula 124, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 24/03/2014 e 28/03/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 24/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1A47E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/2014/SEMEC-SGO, DE 02 DE ABRIL DE 2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os abaixo relacionados, para no prazo de 24 horas, a partir da publicação deste Edital, apresentar a documentação conforme Item 8 do Edital nº 001/2014/SEMEC – do Processo Seletivo Simplificado, com exceção das Certidões citadas nas alíneas "s", "t", "u" e "v". Esclarecemos que será desclassificado, conforme Item 8.3 do Edital nº 001/2014/SEMEC, o candidato que não possua os requisitos para contratação.

CARGO: Profº Reg. de Inglês		
Nº inscrição	**Nome**	**Classificação**
000089	Vanessa Savoldi de Souza Dourado	2°
CARGO: Prof° Reg.de Geografia		
Nº inscrição	**Nome**	**Classificação**
000265	Fernando Eibel	3°
000242	Andréia Alves dos Santos Pedrezini	4°
CARGO: Prof° Reg. de Matemática		
Nº inscrição	**Nome**	**Classificação**
000357	Eliz Regina Rodrigues da Silva	4°
000327	Gabriel Minuzzo	5°
000342	Driely Alves Costa	6°
CARGO: Prof° Reg. de Educação Física		
Nº inscrição	**Nome**	**Classificação**
000068	Edson Evangelista de Souza	6°
000228	Janaina Fernanda Rodrigues	7°
CARGO: Prof° Reg. dos Anos Iniciais		
Nº inscrição	**Nome**	**Classificação**
000191	Ivone Ferreira Dionizio Borges	36º
000202	Ivanete Maria Tomasi	37º
000260	Nélva Soares Silva	38º
000224	Alessandra Machado dos Santos	39º
000037	Elenir Pacheco	40°
000124	Denise Dalla Rosa	41º
000280	Maria Solange da Silva Alves	42º
000337	Sonia Maria Neves de Oliveira	43º
000274	Aparecida Ferro Curti	44º
CARGO: Servente de Escola		
Nº inscrição	**Nome**	**Classificação**
000361	Renata da Silva Andrade	16°
000375	Elisangela Ramalho Trevisan	17°
000062	Marinalva Cabral de Oliveira	18°
000376	Rosana Cunha dos Santos	19°
000286	Evelyn Oliveira Valdez	20°
000256	Jociele Aparecida Ferreira de Moraes	21°
000205	Maria da Conceição Ferreira de Melo	22°
000196	Magnolia Rondon da Costa Lima	23°
000289	Ilma Fernandes de Figueiredo Guedes	24°
000020	Gizilda Carneiro de Assis	25°
000330	Rozana Barbosa Pedroso	26°
000234	Marcela Persi Braga	27°
CARGO: Zelador		
Nº inscrição	**Nome**	**Classificação**
000331	Valter Moura de Souza	3°

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de abril de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:4CE9C099

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Spielmann & Spielmann Ltda.
Objeto: Alteração da razão social da empresa Spielmann & Spielmann Ltda para Atitude Ambiental Ltda ao contrato para

prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos do Laboratório Central do SAAE, Estação Elevatória 001 e 002 e Estação de Tratamento de Esgoto, para atender as necessidades do Setor de Operação, Tratamento e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel o Oeste – MS, em conformidade Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Valdemar José Spielmann
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:C79485EC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013
Processo Administrativo nº 105/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: LOG Engenharia LTDA
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo, por um novo período de 3 (três) meses.
Fundamentação Legal: art. 57, §1º, inciso I, Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Odir Garcia de Freitas
Data da Assinatura: 26 de março de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:EC8B922E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 946/2014

Lei nº 946/2014 de 03 de abril de 2.014

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 924/2013 de 02 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, consubstanciado na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2.013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 924/2013 de 02 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, a seguir discriminados:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – 1 (um) representante dos professores da educação básica das escolas públicas, avalizados pela entidade de classe de âmbito municipal;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;
IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas;
V – 2 (dois) representantes dos responsáveis legais e alunos, da educação básica das escolas públicas;
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2EE58A14

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010299/2013
Processo licitatório nº 030/2014
Pregão Presencial nº 026/2014

Objeto: Aquisição de lubrificantes, filtros, arla (agente redutor) e Graxa para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- CRN – Multi Peças Ltda EPP, CNPJ nº 03.583.899/0001-00;
- Auto Peças Rodrigues Ltda EPP, CNPJ nº 04.500.746/0001-15;
- Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 02.072.170/0001-07;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de Abril de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B1B2FD22

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 947/2014

Lei nº 947/2014 de 03 de abril de 2.014

Autoriza a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para cobertura das seguintes despesas:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
1.079	**Equipamentos e Material Permanente**	
10.301.0003.2029.0002	**Atenção à Saúde da Família**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**20.000,00**
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
1.078	**Equipamentos e Material Permanente**	
10.302.0003.2030.0002	**Atendimento Hospitalar**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**140.000,00**
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	140.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
1.077	**Equipamentos e Material Permanente**	
10.301.0003.2029.0004	**NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família**	
4.4.90.52.00	**Obras e Instalações**	**30.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:FF6717E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 – PELC VIDA SAUDÁVEL

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Thiago Lima de Araujo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador Técnico, carga horária semanal de 40 (vinte) horas.
Valor Mensal: R$ (1.4000,00)
Período: 06 (seis) meses a contar de 10.02.2014
Dotação Orçamentária 00274.27.812.0008-2.033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Desporto e Lazer/Comunitário – Saúde e Lazer na Cidade – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade – 33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
Assinam: Ari Basso e Thiago Lima de Araujo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:648C3FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 22/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos aprovados nas Provas Escritas Objetivas, para a realização do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DOS CRITÉRIOS GERAIS
1.2 - Os critérios para avaliação do Teste de Aptidão Física encontram-se no Anexo I, deste Edital.
1.3 - A relação contendo os horários e o local de cada candidato convocado para o Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.4 - Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados na Prova Escrita, no cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente Comunitário de Saúde**; na proporção de 10 (dez) por vaga oferecida.
1.5 - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **laudo médico original**, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
1.6 - O laudo médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.
1.7 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
1.9 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **1.7**, para realização do Teste de Aptidão Física, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.10 - Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade (conforme **item 1.7**) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
1.11 - Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
1.12 - A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
1.13 - Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
1.14 – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.**
1.15 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
1.16 - A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
1.17 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
1.18 - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
1.19 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
1.20 - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
1.21 - Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
1.22 - O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.
1.23 - O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
1.24 - Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

1.25 - O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terá resultado expresso em "**APTO**" ou "**INAPTO**".
1.26 - Será considerado **APTO** o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
1.27 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
1.28 - O candidato considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Anexo I do Edital nº 022/2013 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício do cargo de **Assistente de Serviços de Saúde II - Agente Comunitário de Saúde,** sendo composto por um conjunto de testes para avaliar três capacidades/habilidades.

1 - TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO
O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 10 (dez) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1.1 - Procedimentos de execução:
1.1.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
1.1.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
1.1.3 - Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
1.1.4 - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
1.1.5 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
1.1.6 - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios - 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado **APTO** nesta etapa.
1.1.7 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

2 - TESTE DE PERCURSO DE BICICLETA POR 100 METROS
O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).

2.1 - Procedimentos de execução:
2.1.1 - A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:
2.1.2 - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;
2.1.3 - Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;
2.1.4 - Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma vez e imediatamente retomar a continuidade do teste.
2.1.5 - O teste será realizado numa pista ou em um local adaptado, sendo que o trajeto percorrido será demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.
2.1.6 - O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.
2.1.7 - O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.
2.1.8 - Não há limite de tempo para a realização do teste.
2.1.9 - Será desclassificado o candidato que:
2.1.10 - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;
2.1.11 - Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;
2.1.12 - Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.
2.1.13 - Será considerado **APTO** nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item **2.1.4**), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.
2.1.14 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

3 - TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 MINUTOS
O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

3.1 - Procedimentos de execução:
3.1.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
3.1.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
3.1.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.
3.1.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.
3.1.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
3.1.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
3.1.7 - Será desclassificado o candidato que:
I – Fizer uso de corrida;
II - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
III - Impedir a caminhada dos demais candidatos;
IV - Caminhar fora da pista do teste;
V - Abandonar o local antes do término do teste.
3.1.8 - Será considerado **APTO** o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 39 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

3.1.9 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

ANEXO II – EDITAL 022/2013
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL SOTERO ZARATE
ENDEREÇO: RUA EVARISTO ROBERTO FERREIRA, S/Nº
BAIRRO: SÃO BENTO
CIDADE: SIDROLÂNDIA - MS
Data de Realização da Prova: sábado, 12 de abril de 2014
Horário início: 13h
TURMA TAF 001 - das 13h às 15h
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 1: ESF SÃO BENTO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	
49998	1699905 - SSP/MS	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ	01

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 3: ESF PINDORAMA

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	
51947	1.798.532 - SSP/MS	LAÍZA DA SILVA SILVÉRIO	02
52578	1292700 - SSP/MS	ALICE LOPES DE ALMEIDA BENITEZ	03

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 6: ASSENTAMENTO ELDORADO II MICROÁREA 64

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	
49706	1851337 - SSP/MS	LIDIANE PAIVA FRANCO	04

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ÁREA 2: ESF MALVINAS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	
51319	1630134 - SSP/MS	ANALIA APARECIDA ECHEVERRIA MARTINS	05

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 40 HORAS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	
46947	1159880 - SSP/MS	HIROYUKI AVEIRO TODAKA	06
49292	1968410 - SSP/MS	DAMARIS LOUBET CARRINHO	07
48411	1433554 - SSP/MS	DIONATHA LUIS MACHRY	08
49782	1480879 - SSP/MS	MAYKON HOFFMEISTER FEITOZA	09

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:44F7C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED120/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: INÊS DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ines de Souza Ferreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:736D7B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED032/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARGARETE APARECIDA MARCON FRISON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Margarete Aparecida Marcon Frison.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:692531DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED100/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula de Oliveira Alves da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B72BEDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED101/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA PAULA MENEZES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula Menezes dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DFC8C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED102/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAQUELINE LOPES BARROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jaqueline Lopes Barros.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:22887946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED105/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARILZA ANTONIA CATARINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marilza Antonia Catarino.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:90A6D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED106/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI FRANCISCA DIAS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Francisca Dias da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DB46F0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED104/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 634,12 (seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Denise Cintra Penteado Ramalho.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3EA5CB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED103/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIO CELSO AMORIN LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Celso Amorin Leite.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:458C2BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED107/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI FRANCISCA DIAS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Francisca Dias da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:715A0A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED108/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIO CELSO AMORIN LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 634,12 (seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Celso Amorin Leite.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:26912493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED111/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EWERTON DE CASTRO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 13 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 588,33 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e 04/07/2014.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:27CA4D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED110/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra da Silva Cardoso.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0C38246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED113/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DECIBÉRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Decibério Nunes de Freitas Junior.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2685BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED114/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARINA OSMAR DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marina Osmar de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:02F46FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED116/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SELANIR DE MATOS ROSSATI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Selanir de Matos Rossati.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D52EBDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED115/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANICLÉIA PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 866,26 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Janicléia Pereira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:844B1601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED117/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAIS JESSICA MARCON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Taís Jéssica Marcon.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B38176A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED118/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 634,12 (seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Juscilene Pereira dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3E46AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED119/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANA COSTA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 860,59 (oitecentos e sessenta reais e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luciana Costa da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:894B4223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED121/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: INÊS DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 13 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 588,82 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Inês de Souza Ferreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0AA7D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED122/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDIANE SHWAAB SCHROEDER
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ediane Shwaab Shroeder.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9CC55F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED123/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCINÉIA PEREIRA PARDINHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Lucinéia Pereira Pardinho.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E1B26D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED124/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANETE BARBOSA SIMPLÍCIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Janete Barbosa Simplicio.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1985F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED125/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSY MARY HAMERMULLER MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosy Mary Hamermuller Moraes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0373B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED126/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANESSA CHRIST
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Vanessa Christ.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ED406D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED127/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINA DA SILVA DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C1A56C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED128/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GIOVANI CENTURION TORRES GÓES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Giovane Centurion Torres Góes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2B55F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED129/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Mariana Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ED0CED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED130/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA CESCON ROMUALDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia Cescon Romualdo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F7F15E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED131/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALDIRENE DE ALBUQUERQUE GONÇALO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 905,89 (novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Valdirene de Albuquerque Gonçalo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7E189108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED132/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA ELY
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Tatiane Cristina Ely.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3761C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED133/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elisangela de Araujo Almeida.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:32FD8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED134/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GILSON DA ROCHA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gilson da Rocha Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:12107791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED135/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAYANE FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Dayane Fernandes da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CD7FE5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED136/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VIVIANE NUNES DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Viviane Nunes de Freitas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:16AA4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED137/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KARINE CACERES ARAKAKI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Karine Caceres Arakaki.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AC4867BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED138/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AURILAINE APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Aurilaine Aparecida da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:697D4E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED139/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana dos Santos de Almeida.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F61EF0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED140/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e José Fernando Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:237B6540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED141/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUNIOR RODRIGO FEITOZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Junior Rodrigo Feitoza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2350DCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED144/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Evanilda Rodrigues Pinheiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:69B6C4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED148/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TELMA GARCIA CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Telma Garcia Carvalho.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A3F3141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED150/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FERNANDO APARECIDA NOGUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Fernando Aparecida Nogueira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EAC278F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED152/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KENIA FABRÍCIO MEIRELLES GERALDINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 13 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 588,82 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Kenia Fabrício Meirelles Geraldini.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:969DF097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED156/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDIANE SCHWAAB SHCROEDER
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ediane Schwaab Shcroeder.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CAF84CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED157/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VIVIANE MALHEIRO RAMOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Viviane Malheiro Ramos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:06C57E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED162/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALÉRIA MENDES VILHALVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Valéria Mendes Vilhalva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:445E7D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED142/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOCIANE MARLUSSI BERTUZZI SALDANHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jociane Marlussi Bertuzzi Saldanha.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:54CCCED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED143/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CINTIA JAQUELINE FREITA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cintia Jaqueline Freita.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FEB1F58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED145/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sirlene Batista de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:13B0B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED146/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCI MARI GALHARDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luci Mari Galhardo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BB276632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED147/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA CASSILDA PADILHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.011,27 (um mil e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Cassilda Padilha.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A333B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED153/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIUCIA JOSANE REBELLO DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Katiucia Josane Rebello de Araujo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C5ECF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED154/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIUCIA JOSANE REBELLO DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Katiucia Josane Rebello de Araujo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:48EFC45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED149/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ MARQUES COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Francisco Jose Marques Costa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C9A7DFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED155/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Katiuscia da Silva Figueiredo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BDC70897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED158/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA ROCHA ALVES VILALBA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Rocha Alves Vilalba.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6705FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED159/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA SILVANIR DE BARROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Silvanir de Barros.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0DC95FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED160/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAÍS JESSICA MARCON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Tais Jéssica Marcon.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1022081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED161/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAIARA VERA MIRANDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maiara Vera Miranda.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:61D1C914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED163/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI NUNES DE ANICÉSIO IRLANDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Nunes de Anicésio Irlandes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:86F33F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED164/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VIVIANE NUNES DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Viviane Nunes de Freitas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C34E1449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED165/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MABE DE ALMEIDA RIBEIRO SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B0C87018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED166/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANA VILAMAIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosana Vilamaior.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3D6810A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED167/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Josileide Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:43983CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED168/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ODINÉIA ORTENCE MOREL NOGUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (um mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Odinéia Ortence Morel Nogueira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6C6387A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED169/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSIANNE CHAGAS SIQUEIRA FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Josianne Chagas Siqueira Freitas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FC90CC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED170/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANE CARLA VEIGA GOVÊA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 615,03 (seiscentos e quinze reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Carla Veiga Gouvêa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7885AF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED171/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: APARECIDA DA SILVA MARTINS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Aparecida da Silva Martins.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1B133528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED172/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cristiana Brizola Chagas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:65485FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED174/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EINY FERRAZ CALDAS FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Einy Ferraz Caldas Ferreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E9EB1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED177/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eveline de Carvalho Siqueira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:11B72829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED176/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE DE SOUZA VALENÇOELA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine de Souza Valençoela.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:61067311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED178/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 905,89 (novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eveline de Carvalho Siqueira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AB930AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED180/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI PEREIRA MOREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Pereira Moreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B610BC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED181/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEONARDO ARAUJO FÉLIX
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Leonardo Araujo Félix.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A763D10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED182/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEONARDO ARAUJO FÉLIX
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Leonardo Araujo Félix.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2C1DBF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED185/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUSCIMARA MARQUES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Juscimara Marques de Lima.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:008B3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED186/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUSCIMARA MARQUES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 634,12 (seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Juscimara Marques de Lima.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:343925B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED188/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TEREZINHA MARIA DE BRITO ANDRADE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 588,89 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Terezinha Maria de Brito Andrade.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:161DF766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED189/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCINETE MARIA DE CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Francinete Maria de Carvalho.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C3FC4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED190/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Sebastião Mendes Miranda.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:80901C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED191/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIZA VERA CABRAL MIRANDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aula.

VALOR MENSAL: R$ 634,12 (seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mariza Vera Cabral Miranda.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5E71E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED192/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA PEREIRA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Claudia Pereira Costa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:503867F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED192/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA PEREIRA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Claudia Pereira Costa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:42866451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED193/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIA GOES ALVES NANTES DA ROSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Katia Goes Alves Nantes da Rosa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:36FB5818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED194/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MONICA MOURA DA SILVA RIBAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Monica Moura da Silva Ribas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:447CE97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED196/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 968,17 (novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosilene Vitor do Nascimento.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AE71C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED197/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MONALIZA FRANCO GRANCE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Monaliza Franco Grance.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D59695AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED198/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Dyonnatan Rodrigues de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3246F386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED199/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 860,59 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Sebastião Mendes Miranda.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:60970C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
ANEXO 15 FUNDEB - REPUBLICAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]	Portaria STN nº 437/2012	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	75.182,90	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	75.182,90	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	32.775.973,13	
Transferências Intragovernamentais	9.898.913,67	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	22.877.059,46	
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	724,90	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	724,90	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	32.851.880,93	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	19.758.265,73	
Remuneração a Pessoal	15.506.166,45	
Encargos Patronais	2.564.494,09	
Benifícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.687.605,19	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benificios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.039.951,14	
Uso de Material de Consumo	8.430,00	
Serviços	2.031.521,14	
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	9.898.913,67	
Transferências Intragovernamentais	9.898.913,67	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	31.697.130,54	
Resultado Patrimonial do Período	1.154.750,39	

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES

Secretária de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
TEC. CONT. - CRC/MS: 7.627/O1

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2D9E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
ANEXO - 13 - FUNDEB - REPUBLICAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII
LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2013	
RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS	TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA PATRIMONIAL	75.182,90		12-Educação	22.101.946,39	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.877.059,46		S O M A --------->	22.101.946,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	724,90				
S O M A --------->	22.952.967,26		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
			RESTOS PAGAR	4.181,10	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			S O M A --------->	4.181,10	
RESTOS A PAGAR	382.115,15				
S O M A --------->	382.115,15		CONSIGNAÇÕES		
			Convênio Sspms	22.082,76	
CONSIGNAÇÕES			Bv Financeira - Fundeb	387.344,55	
Convênio Sspms	22.082,76		Cassems - Fundeb	458.173,74	
Restituições Pgto Indevido	305,90		Salário Familia Est	189.819,61	
Bv Financeira - Fundeb	393.038,65		I.N.S.S. - Segurados (fundeb)	572.320,26	
Cassems - Fundeb	490.044,84		Previlandia (fundeb)	864.996,91	
Salário Familia Est	189.819,61		Sspm Compras (fundeb)	83.962,05	
I.N.S.S. - Segurados (fundeb)	572.237,69		Sspm Serv Publi Munc (fundeb)	81.942,81	

Previlandia (fundeb)	936.138,10		Empréstimo Hsbc (fundeb)	275.469,84	
Sspm Compras (fundeb)	181.605,75		I.S.S. - Fundeb	86.671,91	
Sspm Serv Publi Munc (fundeb)	81.942,81		Contribuição Sindical (fundeb)	19.670,20	
Empréstimo Hsbc (fundeb)	275.469,84		Emprestimo Banco Do Brasil - Fundeb	98.581,64	
I.S.S. - Fundeb	86.671,91		I.N.S.S. Pf - Fundeb	2.432,59	
Contribuição Sindical (fundeb)	32.783,67		I.N.S.S. Pj - Fundeb	14.482,40	
Emprestimo Banco Do Brasil - Fundeb	110.561,94		I.R.R.F. - Fundeb	184.673,13	
I.N.S.S. Pf - Fundeb	343,04		Pensão - Fundeb	16.302,14	
I.N.S.S. Pj - Fundeb	17.280,70		Empréstimo Cef - Fundeb	318.013,54	
I.R.R.F. - Fundeb	245.763,28		Empréstimo Banco Cacique - Fundeb	21.832,10	
VALOR À TRANSPORTAR		23.335.082,41	VALOR À TRANSPORTAR		22.106.127,49
RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS	TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		23.335.082,41	VALOR DE TRANSPORTE		22.106.127,49
Pensão - Fundeb	16.302,14		Cartão Sincard - Fundeb	1.384,97	
Empréstimo Cef - Fundeb	347.485,07		Sind. Serv. Pub Mun Sid - Previlandia	24.809,12	
Empréstimo Banco Cacique - Fundeb	22.536,37		Abono Pasep Fundeb 40%	37.703,35	
Cartão Sincard - Fundeb	1.384,97		Abono Pasep Fundeb 60%	6.448,51	
Sind. Serv. Pub Mun Sid - Previlandia	24.809,12		S O M A --------->	3.769.118,13	
I.R.R.F. - Previlandia	40,55				
Abono Pasep Fundeb 40%	37.703,35		OUTRAS OPERAÇÕES		
Abono Pasep Fundeb 60%	6.448,51		CRÉDITOS	8.095,02	
S O M A --------->	4.092.800,57		S O M A --------->	8.095,02	
OUTRAS OPERAÇÕES			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
CRÉDITOS	8.095,02		BANCOS - CONTA MOVIMENTO	311.860,14	
S O M A --------->	8.095,02		BANCOS - CONTA ESPECIAL	1.564.795,51	
			S O M A --------->	1.876.655,65	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	93,09				
BANCOS - CONTA ESPECIAL	323.925,20				
S O M A --------->	324.018,29				
TOTAL GERAL		27.759.996,29	TOTAL GERAL		27.759.996,29

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES
Secretária Municipal de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC 7627/O1 MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:056D214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0637/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 11/02/2014
Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, TAVARES & SOARES LTDA-EPP, AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA-ME,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°0637/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°007/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para atendimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento

equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos gêneros alimentícios ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os gêneros alimentícios devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os gêneros alimentícios devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados gêneros alimentícios imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITARIO R$	TOTAL R$
1	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ 400 GRAMAS - INSTANTÂNEO - COM BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, CONTENDO: CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (a, b1, b2, b6, c, d3 E pp). ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	PCT	124	1.64	203,36
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA PCT COM 2 KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO	KG	12.680	1,30	16.484,00
3	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	UN.	144	1,98	285,12

4	ÁGUA MINERAL COPO 310ML CAIXA COM 48 UNIDADES	CX.	150	24,00	3.600,00
5	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML (MÍNIMO)	UN.	740	0,99	732,60
6	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML (MÍNIMO)	UN.	750	1,04	780,00
7	ALHO NACIONAL IN NATURA PCT. 200 GRAMAS - DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, PACOTE DE 200 GRAMAS NACIONAL IN NATURA	KG	22	5.94	130,68
8	AMEIXA EM CALDA 400G	UN.	40	6,20	248,00
9	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	20	1.58	31,60
10	ARROZ TIPO I - EMBALAGEM COM 5KG - AGULHA - TIPO1 - AMERICANO, LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG.	PCT.	74	FRUSTROU	FRUSTROU
11	BANANA (NANICA) - EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	300	1,79	537,00
12	BATATA COMUM - LAVADA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	12	2,40	28,60
13	BATATA DOCE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	30	2,38	71,40
14	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG	UN.	40	11,23	449,20
15	BIFE DE CARNE BOVINA - CARNE DE PRIMEIRA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	24	12,75	306,00
16	BISCOIDO DE MAISENA 400 GRAMAS C/ 3 PCTS INDIVIDUAIS - DE LEITE, FORMATO DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 400GRS.	PCT	2.050	1,98	4.059,00
17	BOLACHA RECHEADA PCT 130 GRAMAS SABOR MORANGO	PCT	320	0,76	243,20
18	BISCOITO SALGADO - C/ 3 PCTS INDIVIDUAIS - CREAN CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 400 GRS.	PCT	2.050	1,99	4.079,50
19	CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL PCT C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6.538	5,49	35.893,62
20	CAFÉ INSTANTÂNEO SOLÚVEL – EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	500	7,35	3.675,00
21	CAMOMILA PCT. 50 GRAMAS	PCT	1.250	2,18	2.725,00
22	CANELA EM PAU - PCT. 50 GRAMAS	PCT	100	2,06	206,00
23	CANELA EM PÓ - PCT. 50 GRAMAS	PCT	125	2,06	257,50
24	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - COLCHÃO MOLE - ALCATRA-PONTA DE PEITO - CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	30	13,70	411,00
25	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA - ACEM - CARNE DE PRIMEIRA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	54	9,80	529,20
26	CARNE BOVINA MOÍDA (pacotes de 3 KG) - CARNE DE PRIMEIRA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	54	9,10	491,40
27	CEBOLA COMUM IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	35	2,04	71,40
28	CENOURA COMUM SEM FOLHAS IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS E TARRA ADERIDO A SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	10	2,80	28,00
29	CHÁ DE ERVA MATE - CAIXA 250 GRAMAS	CX	5.968	2,24	13.368,32
30	CHANTILY PÓ – PCT. C/ 50 GRAMAS	PCT.	15	2,87	43,05
31	CHARQUE BOVINO - PICADO - DE CARNE DO DIANTEIRO BOVINO, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SIE, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	92	12,78	1.175,76
32	COCO RALADO PCT. C/ 100 GRAMAS - PURO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA.	PCT	40	2,70	108,00
33	COLORAU EM PÓ PCT. 01 KG	PCT	10	5,24	52,40
34	CRAVO DA ÍNDIA PCT. DE 40 A 50 GRAMAS	PCT	150	4,00	600,00
35	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CX. DE NO MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	40	1,17	46,80

36	DOCE EM PASTA - CREMOSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POTE C/ 400G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - SABORE: BANANA /FIGO /MAÇÃ /CÔCO	KG	110	3,70	407,00
37	ERVA DOCE PCT. MÍNIMO 40 GRAMAS	PCT	650	2,31	1.501,50
38	ERVA MATE (P/ TERERÉ) PCT DE 500 GRAMAS A 01 KG.	KG	100	6,35	635,00
39	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G - PESO DRENADO CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	20	1,37	27,40
40	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 350G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	82	1,07	87,74
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	2,17	65,10
42	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	24	2,50	60,00
43	FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	40	1,17	46,80
44	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 01 KG CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	30	6..88	206,40
45	IOGURTE - EMBALAGEM 01 LITRO - COM POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS.	LITRO	100	4,90	490,00
46	LARANJA - IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	300	1,52	456,00
47	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 395 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	LATA	176	2,52	443,52
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRAMAS - SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NÃO PODENDO SER MODIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGEDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA ; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS(MOFO). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	170	4,99	848,30

49	LEITE LONGA VIDA DESNATADO - EMBALAGEM TETRAPARK - 01 LITRO - CONTENDO: ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEM	LITRO	436	2,06	898,16
50	LINGÜIÇA BOVINA - EM GOMOS OU INTERIÇA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, ASPECTO FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	KG	12	8,60	103,20
51	MAÇÃ COMUM IN NATURA - VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS, FIRMES E TENRAS.	KG	300	4,28	1.284,00
52	MACARRÃO COM ÓVOS TIPO ESPAGHETTI - TIPO PICADO A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	KG	12	2,65	31,80
53	MAIONESE POTE C/ 500 GRAMAS - EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE VENCIMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGREICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	70	1,93	135,10
54	MAMÃO FORMOSA IN NATURA - E PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	30	2,97	89,10
55	MARGARINA VEGETAL COM SAL, POTE 1KG, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, VITAMINA A, BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, CÚRCUMA, EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS FECHADOS.	POTE	510	3,23	1.647,30
56	MELÂNCIA IN NATURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO - AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	20	1,32	26,40
57	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PCT. 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	260	1,55	403,00
58	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	130	1,10	143,00
59	MISTURA P/ BOLO, MISTURA FORMULADA P/ PREPARO FÁCIL E RÁPIDO DE BOLOS, ELABORADA C/ FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ NO MÍNIMO 450G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	30	2,11	63,30
60	MUSSARELA FATIADA - COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO NA AGRICULTURA.	KG	110	22,40	2.464,00
61	ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	94	2,89	271,86
62	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTA DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	20	1,13	22,60
63	OVOS - DE GALINHA - TIPO EXTRA - CLASSE A - BRANCO - O PRODUTO DEVE	DÚZIA	54	3,54	191,16

	APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA; NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS; A CLARA DEVE SER FIRME E GEMA INTEIRA; ABAULADA NO CENTRO; QUANDO COLOCADOS NA ÁGUA DEVEM AFUNDAR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. TRAZENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.				
64	PESSEGO EM CALDA LATA 400 GRAMAS	LATA	40	4,60	184,00
65	PRESUNTO FATIADO - COZIDO - MAGRO, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO NA AGRICULTURA.	KG	110	18,00	1.980,00
66	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS (PET), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	240	1,22	292,80
67	SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	45	0,86	38,70
68	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO PACOTE - EMBALAGEM COM 3 KG - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, PELE DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CARNE SUÍNA, ESPECIARIAS E AROMAS NATURAIS (COM MOSTARDA), MALTODEXTRINA. ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO 451I; ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO INS 316; CONSERVANTES: NITRITO INS 250 E NITRATO DE SÓDIO INS 251; CORANTE NATURAL: URUCUM INS 160B. SEM CONTÉM GLÚTEN.	KG	260	3,98	1.034,82
69	SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	66	1,90	125,40
70	SUCO EM PÓ, PREPARADO P/ SUCO ARTIFICIAL, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES: ABACAXI, LARANJA, PÊSSEGO, UVA, LIMÃO EMBALAGEM DE 1KG	PCT	292	3,97	1.159,24
71	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ NO MÍNIMO 300 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA).	UN	6	2,08	12,48
72	TOMATE SALADA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	100	2,45	245,00
73	VINAGRE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE UVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 750 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3	3,05	9,15
TOTAL R$					**110.082,02**

Classificação do item 01
1ª Empresa_____
2ª Empresa_____
3ª Empresa_____
4ª .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA

_____
TAVARES & SOARES LTDA-EPP

_____
AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C384C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 900/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de fevereiro de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para locação de imóvel na quadra 178 Lote 01B, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos nº 2.055, centro-Sidrolândia/MS, para instalação do depósito de pneus inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde..

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia-MS, 03 de fevereiro de 2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C850273A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2014
Processo n. 228/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de uma empresa para aquisição de Colchões de solteiros em atendimento á Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidade de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município que necessitem desse atendimento.
.
Fonte: 07.04.01.08.244.0116.2.007- Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32. 00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido. CAMILO, FABRI & CIA LTDA – EPP.
Valor total de R$ 6.5000,00(seis mil e quinhentos reais)

Taquarussu/MS, 03 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B1BD1A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2014
Processo Administrativo n. 174/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Contratação de empresa para serviços de manutenção, solda, limpeza de tanques e radiadores da frota de Veículos que fazem farte da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Fonte: 01.05.01.12.361.0122.2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 01.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção do Fundersul; 01.06.01.15.452.0103.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 01.02.04.04.122.0104.2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. ILSON FERNANDES SENA - ME
Valor total de R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

Taquarussu/MS, 03 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F91832B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2014
Processo n. 240/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para a Aquisição de tecidos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso do CRAS para desenvolvimento do Projeto Casa da Gestante, nos serviços ofertados pela Rede de Proteção Social, no decorrer do ano de 2014.
Fonte: 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS. Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00 Material de Consumo.
Favorecido. IZABEL GIUNCO - ME.
Valor total de R$ 5.659,00(cinco mil e seiscentos e cinqüenta e noves reais)

Taquarussu/MS, 03 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D30515BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014.

LICITAÇÃO Nº 025/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 19/03/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, processo nº 159/2014, referente à Contratação de empresa especializada para apoio ao Executivo Municipal, categoria tributária, na Consultoria e diagnóstico do Imposto Territorial Rural – ITR, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e as Dotações que vierem a serem substituídas no Exercício seguinte.
Vencedor: J. A. MARENGO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO- ME
Valor mensal: R$ 0,10 (centavos de real), para cada R$ 1,00 (hum real) obtidos em virtude das medidas propostas

Taquarussu - MS, 24 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:62433E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 067/ 2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre atribuição de aulas para servidora que menciona e da outras providencias

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Atribuir a partir de 01(primeiro) de abril/2014 à 29(vinte e nove) junho/2014, mais 10(dez) horas/aulas semanal a Srtª. **ANA CLÁUDIA SOARES DE OLIVEIRA,** portadora do RG. 001.438.103 SSP/SP, inscrita no CPF nº 005.377.481-31, convocada pela Portaria de nº 016/2014, para exercer o cargo de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:89F76360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 068/ 2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre atribuição de aulas para servidora que menciona e da outras providencias

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Atribuir a partir de 01(primeiro) de abril/2014 à 29(vinte e nove) junho/2014, mais 10(dez) horas/aulas semanal, ao Sr. **Edvan dos Santos** portador do RG 001106583 SSP/MS inscrita no CPF nº 971.105.151-68, convocado pela Portaria de nº 037/2014, para exercer o cargo de **Professor Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotado no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:15A04506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal, Senhora Carla Castro Rezende Diniz Brandão, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alterações no item 19.1 do Edital e, no item 3 do Anexo II do Edital, ou seja:

No item 19.1
ONDE SE LÊ: Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preço global ou unitário por lote simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.
LEIA-SE: Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

No item 3 do Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES
ONDE SE LÊ: **PRAZO DE ENTREGA:** não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) horas no perímetro urbano e 48 (quarenta e oito) horas na zona rural, a contar do horário de recebimento da autorização;
LEIA-SE: **PRAZO DE ENTREGA:** não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de recebimento da autorização.

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital, bem como a data e horário de instalação da sessão pública marcada para o **dia 08 de Abril de 2014, às 09:00 horas,** considerando que a alteração procedida não afeta a formulação das propostas, conforme § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Terenos/MS, 02 de Abril de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:76C19550

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.815, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Confederação Brasileira de Motociclismo**, CNPJ nº. 47.459.185/0001-60, com sede à Rua Eduardo Santos Pereira, nº. 1755, Vila Célia, Campo Grande – MS, para a realização da **"1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross – Temporada 2014"**, nos dias 12 e 13 de abril de 2014.

Art. 2º. O convênio, de que trata o Art. 1º, será no valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, a ser repassado em 01 (uma) parcela única.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
33.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6C09A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.915/SEMAD/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para apurar abandono de emprego em face do servidor Carlos Antonio Xavier".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar para, nos termos dos artigos 119, IX c/c com artigo 120, II, da Lei n. 2.120/06, apurar o abandono do cargo praticado pelo servidor Carlos Antonio Xavier, matricula n. 1-19623, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme se depreende pelos documentos: CI nº 315/14, Folhas de Frequências e demais documentos que passam, doravante, a fazer parte da presente Portaria.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26/10/2011 deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Três Lagoas, 01 de abril de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D6E0EC3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMS- BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO/2014

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
13.823.697/0001-42	Exercício: 2014				
BALANCETE FINANCEIRO			DE FEVEREIRO DE 2014		
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	566.065,65	1.196.383,89	ORÇAMENTÁRIA	1.113.675,89	4.676.015,15
RECEITAS CORRENTES	566.065,65	1.196.383,89	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.294,64	8.217,45	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	561.771,01	1.188.166,44	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			08 Assistência Social		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL					
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.014.533,25	4.613.762,71	10 Saúde	1.113.675,89	4.676.015,15
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	290.747,05	3.149.269,14	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	181.067,94	359.709,67			
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	2.110,69	2.263,09	15 Urbanismo		
9156 I.R.R.F - FMS	43.262,26	85.215,61	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	15.788,82	21.199,15	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.055,16	6.110,32	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.918,85	71.032,21	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	277,53	508,89	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,84	31,67	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	16,52	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	9.411,28	18.748,58	26 Transporte		

9164 Emprest. C.E.F - fms	29.960,40	59.200,47	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	18.736,12	39.599,00	28 Encargos Especiais		
9172 Desc. Autorizado - fms	153,23	471,39	99 Reserva de Contingência		
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	3.873,34	7.701,96			
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	24,66	24,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	783.560,83	1.225.101,14
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.865,38	7.730,76	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	412.606,09	412.606,09
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS		689,18	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS		1.709,41			
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		233,57	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.129,92	445.237,41
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS		3.170,25	8013 RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	416,73	136.489,94
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	15.887,37	30.605,98	8014 RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL D1E81S.A71Ú3D,1E9	181.713,19	308.747,47
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.215,25	2.430,50	CONSIGNACOES	188.824,82	367.257,64
9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	503,50	1.016,50	9155 I.S.S. - FMS	2.110,69	2.263,09
			9156 I.R.R.F - FMS	43.262,26	85.215,61
TRANSFERENCIAS	542.718,26	1.104.783,90	9157 I.N.S.S. - FMS	15.788,82	21.199,15
7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	542.718,26	1.104.783,90	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.055,16	6.110,32
			9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.918,85	71.032,21
Total ->	1.580.598,90	5.810.146,60	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	277,53	508,89
			9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,84	31,67
=> SALDO ANTERIOR	875.435,31	649.767,18			
			9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	16,52
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	122.965,98	86.638,41	9163 CASSEMS - FMS	9.411,28	18.748,58
BANCOS, CONTA VINCULADA	14.436,12	252.866,85	9164 Emprest. C.E.F - fms	29.960,40	59.200,47
BANCOS, CONTA VINCULADA	738.033,21	310.261,92	9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	18.736,12	39.599,00
			9172 Desc. Autorizado - fms	153,23	471,39
Total SALDO ANTERIOR	875.435,31	649.767,18	9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	3.873,34	7.701,96
			9176 Salario-Familia(INSS) - FMS		24,66
			9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.865,38	7.730,76
TOTAL DA RECEITA	2.456.034,21	6.459.913,78			
			9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	715,14	1.404,32
			9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	3.896,15	5.605,56
			9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	3.170,25	6.340,50
			9183 SINCARD CARTÕES - FMS	15.887,37	30.605,98
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.215,25	2.430,50
			9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	503,50	1.016,50
			Total ->	1.897.236,72	5.901.116,29
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	558.797,49	558.797,49
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	81.310,49	81.310,49
			BANCOS, CONTA VINCULADA	159.876,07	159.876,07
			BANCOS, CONTA VINCULADA	317.610,93	317.610,93
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	558.797,49	558.797,49
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	2.456.034,21	6.459.913,78

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6387C608

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2013

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
CONSOLIDADO
Exercício de 2013

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	73.279.000,00	73.279.000,00	75.649.146,47	2.370.146,47
RECEITA TRIBUTARIA	5.735.200,00	5.735.200,00	5.776.556,77	41.356,77
Impostos	5.346.000,00	5.346.000,00	5.437.660,86	91.660,86
Taxas	389.200,00	389.200,00	338.895,91	-50.304,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.802.000,00	5.802.000,00	6.440.458,60	638.458,60
Contribuicoes Sociais	4.502.000,00	4.502.000,00	5.338.427,33	836.427,33
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	1.102.031,27	-197.968,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.004.000,00	2.004.000,00	1.576.679,38	-427.320,62
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	11.376,88	10.376,88
Receitas de Valores Mobiliários	2.003.000,00	2.003.000,00	1.565.302,50	-437.697,50
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	64.176,76	64.176,76
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	50.516,76	50.516,76
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	13.660,00	13.660,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	16.769,67	269,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.395.400,00	58.395.400,00	60.744.970,18	2.349.570,18
Transferências Intergovernamentais	57.725.400,00	57.725.400,00	59.554.281,91	1.828.881,91
Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	1.190.688,27	520.688,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.325.900,00	1.325.900,00	1.029.535,11	-296.364,89
Multas e Juros de Mora	209.500,00	209.500,00	266.702,38	57.202,38
Indenizações e Restituições	34.400,00	34.400,00	102.432,59	68.032,59
Receita da Dívida Ativa	473.000,00	473.000,00	556.101,27	83.101,27
Receitas Correntes Diversas	609.000,00	609.000,00	104.298,87	-504.701,13
RECEITAS DE CAPITAL	17.291.000,00	18.316.791,34	3.496.716,03	-14.820.075,31
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.266.000,00	18.291.791,34	3.496.716,03	-14.795.075,31
Transferências Intergovernamentais	666.000,00	666.000,00	1.193.414,30	527.414,30
Transferências de Convênios	16.600.000,00	17.625.791,34	2.303.301,73	-15.322.489,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	90.570.000,00	91.595.791,34	79.145.862,50	-12.449.928,84

REFINANCIAMENTO (II)	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	98.000.000,00	99.025.791,34	79.145.862,50	-19.879.928,84
DÉFICIT (IV)			5.311.287,19	
TOTAL (V) = (III+IV)	98.000.000,00	99.025.791,34	84.457.149,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.561.492,28	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.561.492,28	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	69.451.000,00	77.708.511,00	69.455.150,30	64.971.903,46	64.829.873,73	8.253.360,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.751.050,00	42.345.367,00	41.344.759,32	41.344.316,42	41.216.922,51	1.000.607,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	43.600,00	33.124,23	33.124,23	33.124,23	10.475,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.664.950,00	35.319.544,00	28.077.266,75	23.594.462,81	23.579.826,99	7.242.277,25
DESPESAS DE CAPITAL	27.004.000,00	25.381.747,28	15.001.999,39	8.936.104,94	8.528.537,95	10.379.747,89
INVESTIMENTOS	25.799.000,00	24.042.867,28	13.716.120,18	7.650.225,73	7.245.849,05	10.326.747,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.285.880,00	1.285.879,21	1.285.879,21	1.282.688,90	0,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DO RPPS	1.195.000,00	369.800,00	0,00	0,00	0,00	369.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	98.000.000,00	103.810.058,28	84.457.149,69	73.908.008,40	73.358.411,68	19.352.908,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	98.000.000,00	103.810.058,28	84.457.149,69	73.908.008,40	73.358.411,68	19.352.908,59
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	98.000.000,00	103.810.058,28	84.457.149,69	73.908.008,40	73.358.411,68	19.352.908,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.258.000,00	2.258.000,00	3.087.934,68	829.934,68
Receita de Contribuições	2.250.000,00	2.250.000,00	3.087.934,68	837.934,68
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.561.500,00	4.074.001,00	3.848.601,16	3.848.601,16	3.848.601,16	225.399,84
DESPESAS CORRENTES	2.561.500,00	4.074.001,00	3.848.601,16	3.848.601,16	3.848.601,16	225.399,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.053.500,00	4.070.201,00	3.848.462,67	3.848.462,67	3.848.462,67	221.738,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.000,00	3.800,00	138,49	138,49	138,49	3.661,51

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6BD302F2

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2013

Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	79.145.862,50	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	84.457.149,69	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	33.707.350,99	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	21.773.530,80	0,00
FMDCA - FDO MUN.DA CRIANÇA	13.107,56	0,00	ORDINARIO	2.549.297,36	0,00
ORDINARIO	33.268.851,47	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	16.994.651,19	0,00
FMHIS - FDO. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL	115,80	0,00	FAM - FDO. MUN. ANTI DROGAS	14.673,49	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	419.668,82	0,00	FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	1.496.030,04	0,00
FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	226,49	0,00	FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	450.210,97	0,00
FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	499,85	0,00	FMDCA - FDO MUN.DA CRIANÇA	39.861,24	0,00
FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	4.881,00	0,00	FMHIS - FDO. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL	143.106,30	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	3.269.733,35	0,00	FMDD - FDO. MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS	14.896,77	0,00
EDUCAçãO			FMDEI - FDO MUN. DESENVOLV. ECON. INDUST	70.803,44	0,00
ORDINARIO	3.204.345,51	0,00			
			RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	5.556.331,45	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	64.176,76	0,00	EDUCAçãO		
F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.211,08	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	5.556.331,45	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.896.686,15	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	6.578.718,64	0,00
ORDINARIO	5.896.686,15	0,00	SAúDE		
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS (PATRO	6.541.825,25	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.578.718,64	0,00
ORDINARIO	1.239.540,93	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS	5.642.070,83	0,00
PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.302.284,32	0,00	(PATRO		
			PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.642.070,83	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.869.074,90	0,00			
			TSURAS NSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	10.077.985,01	0,00
ORDINARIO	6.586.391,60	0,00			
F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	282.683,30	0,00			
			F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.077.985,01	0,00
TRANSFERêNCIA DE REC DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAçãO	3.105.943,88	0,00			
			TRANSFERêNCIA DE REC DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA	1.994.857,82	0,00
ORDINARIO	719.504,00	0,00	EDUCAçãO		
PREFEITURA MUNICIPAL	2.386.439,88	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	1.994.857,82	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	5.562,37	0,00	CONTRIBUIçãO P/ O CUST.DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA -	806.326,50	0,00
ORDINARIO	5.410,91	0,00	COSIP		
PREFEITURA MUNICIPAL	151,46	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	806.326,50	0,00
CONTRIBUIçãO P/ O CUST.DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	1.102.031,27	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	14.519.413,17	0,00
ORDINARIO	1.102.031,27	0,00	FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	14.519.413,17	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	11.803.884,37	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	4.821.484,12	0,00
ORDINARIO	11.803.884,37	0,00	FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	4.821.484,12	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	7.841.699,43	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	3.362.765,70	0,00
ORDINARIO	7.841.699,43	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	3.362.765,70	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	872.433,71	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	380.186,18	0,00
ORDINARIO	872.433,71	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	380.186,18	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	2.060.514,99	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	5.779.979,53	0,00
ORDINARIO	2.060.514,99	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	5.777.729,53	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	466.140,00	0,00	FMDD - FDO. MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS	2.250,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	466.140,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	467.804,77	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	80.000,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	467.804,77	0,00
ORDINARIO	80.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	8.085,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	14.922,75	0,00	FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	8.085,59	0,00
ORDINARIO	14.922,75	0,00	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE	670.085,74	0,00
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL -	700.269,74	0,00	ASSIST.SOCIAL - FNAS		
FNAS			FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	670.085,74	0,00
ORDINARIO	680.783,42	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	3.253,88	0,00
FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	19.486,32	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	3.253,88	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	267.228,21	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	458.540,00	0,00
ORDINARIO	267.228,21	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	458.540,00	0,00
MULTAS DE TRâNSITO	5.713,01	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	335.070,24	0,00
ORDINARIO	5.713,01	0,00	FMIS - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL	335.070,24	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	1.027.935,02	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.218.390,72	0,00
ORDINARIO	1.027.935,02	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	1.218.390,72	0,00

OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	293.486,95	0,00	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	2.269,00	0,00
ORDINARIO	293.486,95	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	2.269,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.786.573,84	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	13.631.876,77	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	13.631.876,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	13.631.876,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.631.876,77	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	13.616.708,85	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	13.616.708,85	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.167,92	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.167,92	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.059.968,82	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	22.945.954,03	0,00	CONSIGNAÇÕES	11.038.822,99	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	11.098.738,01	0,00	PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.213,63	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	10.549.141,29	0,00	INSS	1.573.170,97	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	549.596,72	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	1.027.463,60	0,00
CONSIGNAÇÕES	10.965.549,78	0,00	ISS	43.407,47	0,00
PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.213,63	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	100.111,66	0,00
INSS	1.498.840,68	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	4.090.065,82	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	1.027.463,60	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	209.064,57	0,00
ISS	43.407,47	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	67.992,38	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	100.111,66	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.157.766,31	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	4.091.122,90	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	481.969,16	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	209.064,57	0,00	DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	248.502,99	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	67.992,38	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	2.094,43	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.157.766,31	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	1.021.145,83	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	481.969,16	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	82.239,78	0,00
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	248.502,99	0,00	PAGO		
OUTROS DEPÓSITOS	2.094,43	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	254.823,24	0,00
			MATERNIDADE PAGO		
CRÉDITOS À RECEBER	881.666,24	0,00			
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	455.467,02	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	88.050,72	0,00			
			ACIDENTES PAGOS		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	282.345,99	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	9.363,44	0,00
PAGO			PAGAMENTO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	501.906,09	0,00			
			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -	219.252,35	0,00
ACIDENTES PAGOS					
			INTRA OFSS		
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	9.363,44	0,00			
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	22.983.262,50	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA	0,00	0,00			
OFSS			CAIXA	-747,33	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	17.408.564,48	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.044.712,37	0,00
CAIXA	445,98	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.405.519,79	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.403.131,30	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS	1.319.167,81	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	227.285,14	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.214.609,86	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	14.777.702,06	0,00	TOTAL	133.132.257,78	0,00
TOTAL	133.132.257,78	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4A812A80

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.126.953,53	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	583.730,25	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.768.652,64	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	127.393,91	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.768.652,64	0,00			
			PESSOAL A PAGAR	3.329,07	0,00
CAIXA	-747,33	0,00			
			PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.329,07	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.044.712,37				
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	124.064,84	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.405.519,79	00,,0000			
			INSS A PAGAR	124.064,84	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	1.319.167,81	0,00			
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4.066,08	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	62.448,14	0,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	-1.261,90	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.190,31	0,00

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-1.261,90	0,00	EM TÍTULOS	3.087,80	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	63.710,04	0,00	EM CONTRATOS	102,51	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	219.252,35	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	1.602,70	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.042,85	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.602,70	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.769,40	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO-	-726,93	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	15.991,81	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	-726,93	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES	40.905,98	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	419.012,50	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - PATRIMONIAIS	-219.252,35	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	419.012,50	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.214.609,86	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	419.012,50	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.214.609,86	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.257,76	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.214.609,86	0,00			
			VALORES RESTITUÍVEIS	33.257,76	0,00
ESTOQUES	81.242,89	0,00			
			CONSIGNAÇÕES	27.091,45	0,00
ALMOXARIFADO	81.242,89	0,00			
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.166,31	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	74.832,90	0,00			
GENEROS ALIMENTÍCIOS	5.686,14	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.230.328,73	0,00
AUTOPEÇAS	723,85	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	4.485.208,98	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	43.537.234,49	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.485.280,98	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.592.927,43	0,00	INSS A PAGAR	-232.704,55	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.592.927,43	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.976.079,83	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.640.134,69	0,00	INSS A PAGAR	2.741.905,70	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	-47.207,26	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.034.884,20	0,00
IMOBILIZADO	39.944.307,06	0,00			
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.034.884,20	0,00
BENS MOVEIS	14.136.176,83	0,00			
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	6.034.884,20	0,00
BENS DE INFORMATICA	77.761,00	0,00			
			PROVISOES A LONGO PRAZO	36.747.603,79	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	12.599.559,76	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10.106,35	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	36.747.603,79	0,00
VEICULOS	1.197.570,00	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	16.378.961,95	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	122.657,63	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	21.732.028,98	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	128.522,09	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-1.363.387,14	0,00
BENS IMOVEIS	25.808.130,23	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-37.440,24	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	20.991.450,12	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-37.440,24	0,00
BENS DOMINICAIS	58.317,84	0,00	DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	-37.440,24	0,00
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	3.170.827,73	0,00			
			TOTAL PASSIVO	47.814.058,98	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.542.946,34	0,00			
DEMAIS BENS IMOVEIS	44.588,20	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL	66.664.188,02	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	18.850.129,04	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.998.169,50	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	5.998.169,50	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.998.169,50	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.851.959,54	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	12.851.959,54	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.851.959,54	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.850.129,04	0,00
			TOTAL	66.664.188,02	0,00
ATIVO FINANCEIRO	23.266.224,89		PASSIVO FINANCEIRO (582.854,48)+ Restos não Processado(10.549.141,29)	11.131.995,77	0,00
ATIVO PERMANENTE	43.397.963,13		PASSIVO PERMANENTE	47.231.204,50	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	8.300.987,75	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	6.500,00	0,00	COMPENSAÇÕES	30.642.229,52	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.500,00	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	-2.713.382,77	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.355.612,29	0,00
TOTAL	6.500,00	0,00	TOTAL	30.642.229,52	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:863C92F0

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2013

DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

		Anterior			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.878.588,04	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	38.198.494,65	0,00
IMPOSTOS	5.437.702,09	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.101.323,64	0,00
TAXAS	338.854,68	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	6.069.855,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.102.031,27	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS 27.316,01		0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.338.427,33	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.216.461,22	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.338.427,33	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.586.864,67	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	92.323,31	0,00	PENSOES	629.596,55	0,00
VENDA DE PRODUTOS	64.176,76	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.197.124,46	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.146,55	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.207.691,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.058.996,42	0,00	SERVIÇOS	10.989.432,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	260.989,37	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	892.455,65	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	232.704,55	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	34.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.565.302,50	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	858.455,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	80.349.030,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.653.725,33	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	16.107.344,29	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.107.890,28	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.241.686,21	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	142.561,61	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	212.444,47	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	4.403.273,44	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	212.444,47	0,00	TRIBUTARIAS	638.887,26	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	94.929.810,07	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.975,98	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	635.911,28	0,00
TOTAL	94.929.810,07	0,00			
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	281.247,95	0,00
			PREMIAÇÕES	61.995,60	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	219.252,35	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	82.078.396,52	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	12.851.413,55	0,00
			TOTAL	94.929.810,07	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.650.225,73	0,00
INVESTIMENTOS	7.650.225,73	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.285.879,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.285.879,21	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1E88B015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO MARÇO DE 2014

UF: MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO: BATAIPORA ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL				BALANCETE FINANCEIRO MARÇO DE 2014			
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T Í T U L O S	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO	T Í T U L O S	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				Legislativa	345.715.70	88.972.18	434.687.88
S O M A	0.00	0.00	0.00	S O M A	345.715.70	88.972.18	434.687.88
Extra-Orçamentária				Extra-Orçamentária			
SALÁRIO-FAMILIA	98.64	197.28	295.92	SALÁRIO-FAMILIA	197.28	98.64	295.92
I.N.S.S	11.113.65	5.540.59	16.654.24	I.N.S.S	5.542.75	11.111.49	16.654.24
I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	9.652.03	4.852.60	14.504.63	I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	4.826.87	4.825.16	9.652.03
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.148.00	724.00	2.872.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.148.00	724.00	2.872.00
REPASSE DUODÉCIMO	249.112.56	124.556.28	373.668.84S	INDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0.00	479.40	479.40
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0.00	479.40	479.40	I.S.S.Q.N. - EXTRA	173.42	618.19	791.61
I.S.S.Q.N. - EXTRA	470.48	396.13	866.61	CONSIGNAÇÃO _ CEF	13.629.04	7.781.47	21.410.51
CONSIGNAÇÃO _ CEF	13.629.04	7.781.47	21.410.51	SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	357.50	231.68	589.18
SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	357.50	231.68	589.18	SEGURO DE VIDA _ SINCARD	17.80	8.90	26.70
SEGURO DE VIDA _ SINCARD	17.80	8.90	26.70	SENTENÇA JUDICIAL	600.00	300.00	900.00
SENTENÇA JUDICIAL	600.00	300.00	900.00	SINCARD _ CARTÃO	473.52	0.00	473.52
SINCARD _ CARTÃO	473.52	0.00	473.52	DESP. PAGA DE MESES ANTERIORES	35.058.98	29.503.03	64.562.01
EMPENHOS A PAGAR DE 2014	201.816.61	0.00	201.816.61				
S O M A	489.489.83	145.068.33	634.558.16	S O M A	63.025.16	55.681.96	118.707.12
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
CONTA MOVIMENTO	0.00	80.748.97	0.00	CONTA MOVIMENTO	80.748.97	81.163.16	81.163.16
S O M A	0.00	80.748.97	0.00	S O M A	80.748.97	81.163.16	81.163.16
T O T A L G E R A L	489.489.83	225.817.30	634.558.16	T O T A L G E R A L	489.489.83	225.817.30	634.558.16

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
CPF: 001.765.021-65
Presidente

LEONIDA DO A. TRACHTA DA SILVA
CPF: 110.452.051-68
1ª Secretária

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CRC: 08990/0-6 MS
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E2AA95B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001-2014

REGULAMENTA A PARTILHA DE RECURSOS DO FEAS 2014 NO AMBITO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORÃ- MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 044 / 96, considerando deliberação e aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art.1º -Fica estabelecido critérios e prazo para regulamentação da partilha dos recursos do FEAS 2014, repassado pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estado Trabalho e Assistência Social no valor de R$ 29.480.16 para Política Publica de Assistência Social no município de Japorã/MS,
Art. 2º - Aprovar a partilha do recurso do FEAS Fundo Estadual da Assistência Social, destinado a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para ano de 2014, na proporção abaixo descriminada.

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano		
2.1.1 Piso Básico FixoAções socioassistenciais individual e em grupo a pessoas em situação de risco social em Centros de Referência Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de atendimento.	CRAS 1	CRAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	2500	1	1.031,90	12.382,80	Editar	Excluir
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios EventuaisBenefícios Eventuais	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	2500	4	462,30	5.547,60	Editar	Excluir
2.2.2 Piso Variável de Média ComplexidadeServiço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)ServProtAtenEspecializFam/Indiv-PAEFI	Família	50	1	687,88	8.254,56	Editar	Excluir
2.2.1 Piso Fixo de Média ComplexidadeAções socioassist individual e em grupo a pessoas em situação de risco social em Centros de Refer Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de atendimento.	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Benefício Eventual	Família	50	3	274,60	3.295,20	Editar	Excluir

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã / MS 27 de Fevereiro de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:AC9BCD53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 048, DE 25 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 004/2014 de 30/01/2014;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Artigo 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Artigo 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2013 de 29/11/2013 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Artigo 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Artigo 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 048. de 25 de março de 2014)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Silvânia de Almeida Silva	Berçário B Matutino	16 08	Ed. Física Educação Infantil h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA"- Dona Chiquinha
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Mônica Ferreira Pedroso	Jardim III Vesp.	16 08	Regência h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "IRMÃ DULCE"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Melise Dutra Romano	Educação Infantil Matutino e Vesp.	20 04	Sala de Tecnologia h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Odália Cabral da Silva Ferraz	3º A Matutino	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível II

ESCOLAR – EM. "PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Deusângela Adelaide de Souza	CURSO TÉNICO IFMS Noturno	04	h/planejamento	25/02 a 23/12/2013	Nível – II
02	Longuinha Paula Barbosa	7º A e 6º C Integral	06 03	Ciências da Natureza h/planejamento	03/02 a 03/07/2013	Nível – II

Paranaíba(MS), 25 de março de 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1C90E0A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.700,00	3.437.700,00	408.208,98	408.208,98	11,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	341.000,00	341.000,00	24.562,99	24.562,99	7,20
1.1.1 - IPTU	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	22.584,65	22.584,65	22,58
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.000,00	14.000,00	1.978,34	1.978,34	14,13
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	816.000,00	816.000,00	86.475,61	86.475,61	10,60
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	86.475,61	86.475,61	10,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.909.000,00	1.909.000,00	258.379,82	258.379,82	13,53
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	219.709,91	219.709,91	11,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	374,31	374,31	12,48
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	33.249,10	33.249,10	1.108,30
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	5.046,50	5.046,50	168,22
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.700,00	371.700,00	38.790,56	38.790,56	10,44
1.4.1 - IRRF	371.700,00	371.700,00	38.790,56	38.790,56	10,44
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.330.000,00	15.330.000,00	3.191.288,22	3.191.288,22	20,82
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.476,04	1.464.476,04	20,92
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.476,04	1.464.476,04	20,92
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	1.341.204,59	1.341.204,59	20,48
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	5.009,74	5.009,74	19,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.639,40	8.639,40	17,28
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	188.432,08	188.432,08	13,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	183.526,37	183.526,37	72,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.767.700,00	18.767.700,00	3.599.497,20	3.599.497,20	19,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	28.122,24	28.122,24	11,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	28.122,24	28.122,24	16,54
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.000,00	343.000,00	28.122,24	28.122,24	8,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			No Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.066.000,00	3.066.000,00	599.824,37	599.824,37	19,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	292.895,16	292.895,16	20,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.310.000,00	1.310.000,00	268.240,86	268.240,86	20,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.001,94	1.001,94	19,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	37.686,41	37.686,41	13,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	570.478,41	570.478,41	19,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	570.478,41	570.478,41	19,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-29.345,96	-29.345,96	42,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.691.925,00	4.691.925,00	899.874,30	899.874,30	19,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.145.856,70	2.073.156,70	152.982,29	152.982,29	7,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.856,70	2.073.156,70	152.982,29	152.982,29	7,38
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.293.943,30	6.538.943,30	509.487,24	509.487,24	7,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.293.943,30	6.538.943,30	509.487,24	509.487,24	7,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	773.000,00	773.000,00	49.685,52	49.685,52	6,43
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.212.800,00	9.385.100,00	712.155,05	712.155,05	7,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-29.345,96
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOSDE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35 + 36)					-29.345,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					691.815,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					19,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.212.800,00	9.385.100,00	712.155,05	712.155,05	7,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS (g) EM 2014	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.571,50	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
		FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		570.478,41	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO		570.478,41	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 01/abr/2014 as 15h e 43m.			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal De FINAN

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:52F95A0F

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E				
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.437.700,00	3.437.700,00	408.208,98	11,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	86.475,61	10,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	219.709,91	11,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	38.790,56	10,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	374,31	5,35
Dívida Ativa dos Impostos	114.000,00	114.000,00	55.833,75	48,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	7.024,84	35,12
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.330.000,00	15.330.000,00	3.191.288,22	20,82
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.476,04	20,92
Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	188.432,08	13,00
Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	183.526,37	72,25
Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	1.341.204,59	20,48
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.639,40	17,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	5.009,74	19,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.767.700,00	18.767.700,00	3.599.497,20	19,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.300,00	1.641.300,00	151.017,25	9,20
Provenientes da União	1.087.300,00	1.087.300,00	105.719,61	9,72
Provenientes do Estado	542.000,00	542.000,00	45.297,64	8,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.641.300,00	1.641.300,00	151.017,25	9,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.989.000,00	2.979.000,00	557.659,78	18,72 %	520.158,52	17,46 %
Outras Despesas Correntes	1.934.200,00	2.175.200,00	604.902,80	27,81 %	208.520,38	9,59 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	76.800,00	64.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.000,00	5.219.000,00	1.162.562,58	22,28 %	728.678,90	13,96 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*

				100	(i)	100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	15.000,00	3.840,00	100,00	3.840,00	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.000,00	3.840,00	100,00	3.840,00	100,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	15.000,00	3.840,00	100,00	3.840,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.000.000,00	5.204.000,00	1.158.722,58	22,27	724.838,90	13,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						618.798,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.006	93.726,16	605,01	14.426,58	78.694,57	
Inscritos em 2.007	22.858,87		93.690,98		
Inscritos em 2.008	29.275,17		22.210,27		
Inscritos em 2.009	162.639,70		29.275,17		
Inscritos em 2.010	34.076,59	30.688,63	131.951,07	-128.563,11	
Inscritos em 2.011	665.428,50		34.076,59		
Inscritos em 2.012	197.907,20	82.840,54	473.066,55	-357.999,89	
Inscritos em 2.013	272.005,29		1.065,27		
TOTAL	1.477.917,48	114.134,18	799.762,48	-407.868,43	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.082.000,00	1.072.500,00	201.986,39	17,37	163.773,58	22,48
Atenção Básica	2.419.400,00	2.418.900,00	468.420,76	40,29	384.512,72	52,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.294.000,00	393.374,97	33,84	121.828,07	16,72
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	77.000,00	38.000,00	3,27	9.386,37	1,29
Vigilância Sanitária	102.000,00	95.000,00	14.935,10	1,28	3.732,80	0,51
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	261.600,00	45.845,36	3,94	45.445,36	6,24
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000.000,00	5.219.000,00	1.162.562,58	100,00	728.678,90	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 01/abr/2014 as 15h e 43m.						

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:BC44C1FC

PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R$ 1,00
Receitas	Previsão	Atualizada	no Período	Receitas Realizadas	Saldo

	Inicial	(a)	(b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	27.000.000,00	27.000.000,00	7.400.694,07	27,41	7.400.694,07	27,41	19.599.305,93
RECEITAS CORRENTES	26.576.000,00	26.576.000,00	7.400.694,07	27,85	7.400.694,07	27,85	19.175.305,93
Receita Tributaria	3.446.700,00	3.446.700,00	377.734,91	10,96	377.734,91	10,96	3.068.965,09
Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	344.976,08	10,46	344.976,08	10,46	2.951.723,92
IPTU	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ITBI	800.000,00	800.000,00	86.475,61	10,81	86.475,61	10,81	713.524,39
ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	219.709,91	11,56	219.709,91	11,56	1.680.290,09
Outros Impostos	371.700,00	371.700,00	38.790,56	10,44	38.790,56	10,44	332.909,44
Taxas	138.000,00	138.000,00	32.758,83	23,74	32.758,83	23,74	105.241,17
Contribuicao de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	88.000,00	88.000,00	4.964,45	5,64	4.964,45	5,64	83.035,55
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	4.964,45	5,64	4.964,45	5,64	83.035,55
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	20.887,64	13,48	20.887,64	13,48	134.112,36
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	153.000,00	153.000,00	20.887,64	13,65	20.887,64	13,65	132.112,36
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.659.300,00	22.659.300,00	6.932.157,41	30,59	6.932.157,41	30,59	15.727.142,59
Transferencias Intergovernamentais	22.480.300,00	22.480.300,00	6.932.157,41	30,84	6.932.157,41	30,84	15.548.142,59
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	64.949,66	30,21	64.949,66	30,21	150.050,34
Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	7.768,02	18,07	7.768,02	18,07	35.231,98
Indenizacoes e Restituicoes	17.000,00	17.000,00	595,17	3,50	595,17	3,50	16.404,83
Receita da Divida Ativa	125.000,00	125.000,00	56.586,47	45,27	56.586,47	45,27	68.413,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
Transferencias Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	7.400.694,07	27,41	7.400.694,07	27,41	19.599.305,93
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	7.400.694,07	27,41	7.400.694,07	27,41	19.599.305,93
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	27.000.000,00	7.400.694,07	27,41	7.400.694,07	27,41	19.599.305,93
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	27.000.000,00	3.529.800,33	30.529.800,33	8.812.689,84	8.812.689,84	5.363.032,40	5.363.032,40	17,57	25.166.767,93
DESPESAS CORRENTES	25.402.800,00	2.591.500,33	27.994.300,33	7.781.835,98	7.781.835,98	5.259.871,15	5.259.871,15	18,79	22.734.429,18

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.917.143,30	-84.000,00	13.833.143,30	2.159.894,47	2.159.894,47	2.102.763,82	2.102.763,82	15,20	11.730.379,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.465.656,70	2.691.500,33	14.157.157,03	5.621.941,51	5.621.941,51	3.157.107,33	3.157.107,33	22,30	11.000.049,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.306.200,00	938.300,00	2.244.500,00	1.030.853,86	1.030.853,86	103.161,25	103.161,25	4,60	2.141.338,75
INVESTIMENTOS	1.056.200,00	938.300,00	1.994.500,00	1.028.313,36	1.028.313,36	101.260,40	101.260,40	5,08	1.893.239,60
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	2.540,50	2.540,50	1.900,85	1.900,85	0,76	248.099,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	291.000,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	3.529.800,33	30.529.800,33	8.812.689,84	8.812.689,84	5.363.032,40	5.363.032,40	17,57	25.166.767,93
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	3.529.800,33	30.529.800,33	8.812.689,84	8.812.689,84	5.363.032,40	5.363.032,40	17,57	25.166.767,93
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	3.529.800,33	30.529.800,33	8.812.689,84	8.812.689,84	5.363.032,40	5.363.032,40	17,57	25.166.767,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 01/abr/2014 as 15h e 38m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/o-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3B3587E3

PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.000.000,00	30.529.800,33	8.812.689,84	8.812.689,84	5.363.032,40	5.363.032,40	99,97	17,57	25.166.767,93
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	244.548,25	244.548,25	244.548,25	244.548,25	4,56	15,78	1.305.451,75
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	244.548,25	244.548,25	244.548,25	244.548,25	4,56	15,78	1.305.451,75
ADMINISTRAÇÃO	6.464.000,00	8.566.400,33	3.374.874,92	3.374.874,92	3.004.902,08	3.004.902,08	56,03	35,08	5.561.498,25
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	18.404,01	18.404,01	18.404,01	18.404,01	0,34	14,16	111.595,99
Administração Geral	5.297.000,00	5.360.800,00	1.087.969,56	1.087.969,56	832.435,44	832.435,44	15,52	15,53	4.528.364,56
Administração Financeira	1.037.000,00	3.075.600,33	2.268.501,35	2.268.501,35	2.154.062,63	2.154.062,63	40,17	70,04	921.537,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.801.200,00	1.802.200,00	436.765,66	436.765,66	201.366,87	201.366,87	3,75	11,17	1.600.833,13
Assistência ao Idoso	37.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Comunitária	607.200,00	611.800,00	123.222,62	123.222,62	34.907,17	34.907,17	0,65	5,71	576.892,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	367.000,00	370.400,00	88.084,05	88.084,05	12.556,96	12.556,96	0,23	3,39	357.843,04
Administração Geral	781.000,00	782.000,00	225.458,99	225.458,99	153.902,74	153.902,74	2,87	19,68	628.097,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	19.457,08	19.457,08	19.457,08	19.457,08	0,36	24,32	60.542,92
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	19.457,08	19.457,08	19.457,08	19.457,08	0,36	24,32	60.542,92
SAÚDE	5.000.000,00	5.219.000,00	1.162.562,58	1.162.562,58	728.678,90	728.678,90	13,59	13,96	4.490.321,10
Atenção Básica	2.419.400,00	2.418.900,00	468.420,76	468.420,76	384.512,72	384.512,72	7,17	15,90	2.034.387,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.294.000,00	393.374,97	393.374,97	121.828,07	121.828,07	2,27	9,41	1.172.171,93
Administração Geral	1.082.000,00	1.072.500,00	201.986,39	201.986,39	163.773,58	163.773,58	3,05	15,27	908.726,42
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	77.000,00	38.000,00	38.000,00	9.386,37	9.386,37	0,18	12,19	67.613,63
Vigilância Sanitária	102.000,00	95.000,00	14.935,10	14.935,10	3.732,80	3.732,80	0,07	3,93	91.267,20
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	261.600,00	45.845,36	45.845,36	45.445,36	45.445,36	0,85	17,37	216.154,64
TRABALHO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Fomento ao Trabalho	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
EDUCAÇÃO	8.212.800,00	9.385.100,00	2.802.062,47	2.802.062,47	712.155,05	712.155,05	13,28	7,59	8.672.944,95
Educação Infantil	1.145.856,70	2.073.156,70	1.131.397,58	1.131.397,58	152.982,29	152.982,29	2,85	7,38	1.920.174,41
Ensino Fundamental	5.403.943,30	5.674.943,30	1.374.595,03	1.374.595,03	411.120,03	411.120,03	7,67	7,24	5.263.823,27
Administração Geral	830.000,00	804.000,00	132.350,44	132.350,44	96.721,25	96.721,25	1,80	12,03	707.278,75
Ensino Superior	773.000,00	773.000,00	143.967,90	143.967,90	49.685,52	49.685,52	0,93	6,43	723.314,48
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	19.751,52	19.751,52	1.645,96	1.645,96	0,03	3,29	48.354,04
CULTURA	245.000,00	245.000,00	26.176,33	26.176,33	20.643,33	20.643,33	0,38	8,43	224.356,67
Difusão Cultural	245.000,00	245.000,00	26.176,33	26.176,33	20.643,33	20.643,33	0,38	8,43	224.356,67
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	275.500,00	90.186,60	90.186,60	45.843,37	45.843,37	0,85	16,64	229.656,63
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240.000,00	275.500,00	90.186,60	90.186,60	45.843,37	45.843,37	0,85	16,64	229.656,63
URBANISMO	1.010.000,00	1.011.000,00	197.096,54	197.096,54	79.665,21	79.665,21	1,49	7,88	931.334,79
Infra-Estrutura Urbana	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00

Serviços Urbanos	811.000,00	812.000,00	197.096,54	197.096,54	79.665,21	79.665,21	1,49	9,81	732.334,79
HABITAÇÃO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
SANEAMENTO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Saneamento Básico Urbano	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	16.849,38	16.849,38	16.724,40	16.724,40	0,31	7,60	203.275,60
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	220.000,00	16.849,38	16.849,38	16.724,40	16.724,40	0,31	7,60	203.275,60
AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	18.922,20	18.922,20	18.922,20	18.922,20	0,35	9,46	181.077,80
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	18.922,20	18.922,20	18.922,20	18.922,20	0,35	10,94	154.077,80
Abastecimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
INDÚSTRIA	240.000,00	244.000,00	65.166,14	65.166,14	27.740,43	27.740,43	0,51	11,37	216.259,57
Promoção Industrial	79.000,00	83.000,00	26.974,13	26.974,13	2.890,51	2.890,51	0,05	3,48	80.109,49
Administração Geral	161.000,00	161.000,00	38.192,01	38.192,01	24.849,92	24.849,92	0,46	15,43	136.150,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	104.100,00	20.004,72	20.004,72	1.667,06	1.667,06	0,03	1,60	102.432,94
Promoção Comercial	50.000,00	46.100,00	20.004,72	20.004,72	1.667,06	1.667,06	0,03	3,62	44.432,94
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	287.000,00	288.500,00	106.100,00	106.100,00	11.519,21	11.519,21	0,21	3,99	276.980,79
Transporte Rodoviário	287.000,00	288.500,00	106.100,00	106.100,00	11.519,21	11.519,21	0,21	3,99	276.980,79
DESPORTO E LAZER	300.000,00	300.000,00	71.987,94	71.987,94	69.909,58	69.909,58	1,30	23,30	230.090,42
Desporto Comunitário	300.000,00	300.000,00	71.987,94	71.987,94	69.909,58	69.909,58	1,30	23,30	230.090,42
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	429.000,00	159.929,03	159.929,03	159.289,38	159.289,38	2,97	37,13	269.710,62
Serviço da Dívida Interna	432.000,00	429.000,00	159.929,03	159.929,03	159.289,38	159.289,38	2,97	37,13	269.710,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Reserva de Contingência	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
TOTAL	27.000.000,00	30.529.800,33	8.812.689,84	8.812.689,84	5.363.032,40	5.363.032,40	99,97	17,57	25.166.767,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 01/abr/2014 as 15h e 40m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:5A003DC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FUNDEB - REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]
Portaria STN nº 437/2012

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.876.655,65		PASSIVO CIRCULANTE	644.432,57	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.876.655,65		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	
			Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	301.359,42	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	343.073,15	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	238.846,88		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	271,48		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
			Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	271,48				
			TOTAL DO PASSIVO	644.432,57	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo					
			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento					
			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes					
			Demais Reservas		
Imobilizado	238.575,40				
			Resultados Acumulados	1.471.069,96	
Bens Móveis	54.386,00				
Bens Imóveis	184.189,40		Resultado do Exercício	1.154.750,39	
			Resultados de Exercícios Anteriores	312.138,47	
Intangível					
			Ajustes de Exercícios Anteriores	4.181,10	
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.471.069,96	
TOTAL	2.115.502,53		TOTAL	2.115.502,53	

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES
Secretária de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Tec. Cont. - CRC/MS: 7.627/o1

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A9F0963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 - FUNDEB - REPUBLICAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
Dezembro / 2013

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	75.182,90	-84.817,10				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.500.000,00	22.877.059,46	-622.940,54	Créditos Orçamamentários e Suplementares	23.750.411,72	22.101.946,39	-1.648.465,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		724,90	724,90	Créditos Especiais			
				Créditos Extraordinários			
Soma	23.660.000,00	22.952.967,26	-707.032,74	Soma	23.750.411,72	22.101.946,39	-1.648.465,33
Déficit	90.411,72			Superávit		851.020,87	851.020,87
TOTAL	23.750.411,72	22.952.967,26	-797.444,46	TOTAL	23.750.411,72	22.952.967,26	-797.444,46

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES
Secretária Municipal de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC 7627/O1 MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:61461E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2.014- REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01294/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 26/03/2014
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos 31 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas; **CIRUMED COMERCIO LTDA, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP. LTDA, CIRURGICA MS, LTDA, C. LEMOS PROD. HOSPITALARES-EIRELLI, NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DIMENSÃO COM. ART. MED. HOSPITALARES, MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°01294/2.014e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°032/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento da secretaria de saúde pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	VLR UM.	VLR TOT	EMPRES GANHADORA
2	AGULHA 13 X 4,5 (26G X 1/2") - CX C/ 100 UND.	CX	575	4,50	2587,50	CIRUME COMERCIO LTDA
3	AGULHA 20 X 5,5 (24G X 3/4") - CX C/ 100 UND.	CX	521	4,65	2422,65	CIRUME COMERCIO LTDA
4	AGULHA 25 X 7 (22G X 1") - CX C/ 100 UND.	CX	462	4,63	2139,06	CIRUME COMERCIO LTDA
5	AGULHA 25 X 8 (21G X 1") - CX C/ 100 UND.	CX	454	4,63	2102,02	CIRUME COMERCIO LTDA
18	ATADURA DE GESSO 10CM - CX C/ 20 UND.	CX	50	20,00	1000,00	CIRUME COMERCIO LTDA
19	ATADURA DE GESSO 12CM - CX C/ 20 UND.	CX	50	24,50	1225,00	CIRUME COMERCIO LTDA
21	ATADURA DE GESSO 20CM - CX C/ 20 UND.	CX	50	53,00	2650,00	CIRUME COMERCIO LTDA
22	ATADURA DE GESSO 8CM - CX C/ 20 UND.	CX	30	11,80	354,00	CIRUME COMERCIO LTDA
55	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO COM 5L	GALÃO	31	14,80	458,80	CIRUME COMERCIO LTDA
73	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	ROLO	60	6,50	390,00	CIRUME COMERCIO LTDA
92	SERINGA DE 20ML C/ BICO LUER-LOCK (ROSCA	CX	287	34,00	9758,00	CIRUME COMERCIO LTDA
26	DESCARTEX DE 13 LITROS - CX C/ 10 UND.	CX	227	24,98	5670,46	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
29	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÕES	UN	1300	0,64	832,00	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
75	P.V.P.I. DEGERMANTE - FRASCO DE 1000ML	UN	59	12,42	732,78	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
76	P.V.P.I. TÓPICO - FRASCO 1000ML	UN	59	12,29	725,11	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
82	SACO LEITOSO PARA MATERIAL INFECTANTE DE 100L -	PCT	348	22,95	7986,60	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
86	SCALPE 19 - CAIXA COM 100 UND.	CX	12	15,15	181,80	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
87	SCALPE 21 - CAIXA COM 100 UND.	CX	68	15,15	1030,20	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
88	SCALPE 23 - CAIXA COM 100 UND.	CX	95	14,54	1381,30	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
89	SCALPE 25 - CAIXA COM 100 UND.	CX	8	14,54	116,32	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
90	SCALPE 27 - CAIXA COM 100 UND.	CX	8	15,15	121,20	CIRURGICA PARANA DIST. EQUIP.
33	ESPATULA DE AYRES - PACOTE C/ 100 UND.	PCT	243	3,88	942,84	STOK COM. HOSP. LTDA
37	FILME PARA RX 13 X 18 (CAIXA)	CX	15	39,80	597,00	STOK COM. HOSP. LTDA
38	FILME PARA RX 18 X 24 (CAIXA)	CX	40	75,00	3000,00	STOK COM. HOSP. LTDA
39	FILME PARA RX 24 X 30	CX	30	124,00	3720,00	STOK COM. HOSP. LTDA
40	FILME PARA RX 30 X 40	CX	15	204,00	3060,00	STOK COM. HOSP. LTDA
41	FILME PARA RX 35 X 35	CX	20	209,00	4180,00	STOK COM. HOSP. LTDA
42	FILME PARA RX 35 X 43	CX	30	259,00	7770,00	STOK COM. HOSP. LTDA
44	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0 - CX C/ 24	CX	19	20,99	398,81	STOK COM. HOSP. LTDA
45	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0 - CX C/ 24	CX	17	20,99	356,83	STOK COM. HOSP. LTDA
46	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0 - CX C/ 24	CX	14	20,99	293,86	STOK COM. HOSP. LTDA
47	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 6.0 - CX C/ 24	CX	14	20,99	293,86	STOK COM. HOSP. LTDA
50	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 50CM	UN	300	2,21	663,00	STOK COM. HOSP. LTDA
59	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAL DE 70CM X 50M - CAIXA	CX	250	49,42	12355,00	STOK COM. HOSP. LTDA
74	MASCARA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UND.	CX	24	4,64	111,36	STOK COM. HOSP. LTDA
77	PAPEL KRAFT - ROLO DE 8KG	ROLO	148	55,49	8212,52	STOK COM. HOSP. LTDA

7	ALCOOL 70% 1000ML - CX C/ 12 FRASCOS	CX	242	41,50	10043,00	DIMENSÃO COM. ART. HOSP. LTDA
20	ATADURA DE GESSO 15CM - CX C/ 20 UND.	CX	50	29,90	1495,00	DIMENSÃO COM. ART. HOSP. LTDA
48	FITA ADESIVA HOSPITAL 19CM X 50M - ROLO	ROLO	840	2,10	1764,00	DIMENSÃO COM. ART. HOSP. LTDA
72	MALHA TUBULAR 4CM X 15M	ROLO	60	3,15	189,00	DIMENSÃO COM. ART. HOSP. LTDA
78	PAPEL TOALHA DE 22CM X 20CM C/ 2 DOBRAS /	PCT	1000	6,05	6050,00	DIMENSÃO COM. ART. HOSP. LTDA
6	AGULHA 40 X 12 (18G X 1 - 1/2") - CX C/ 100 UND.	437	CX	4,90	2141,30	CIRURGICA MS LTDA
8	ALCOOL 92,8% (96%) 1000ML - CX C/ 12 FRASCOS	221	CX	47,80	10563,80	CIRURGICA MS LTDA
32	ESPARADRAPO DE 10CM X 4,5M	322	ROLO	4,40	1416,80	CIRURGICA MS LTDA
52	GALÃO FIXADOR PARA 40 LITROS	15	GALÃO	116,00	1740,00	CIRURGICA MS LTDA
53	GALÃO REVELADOR PARA 40 LITROS	15	GALÃO	216,00	3240,00	CIRURGICA MS LTDA
58	LAMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA - CAIXA COM	220	CX	2,75	605,00	CIRURGICA MS LTDA
81	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO - GALÃO DE 5	157	GALÃO	17,90	2810,30	CIRURGICA MS LTDA
83	SACO LEITOSO PARA MATERIAL INFECTANTE DE 50L -	PCT	348	19,70	6855,60	CIRURGICA MS LTDA
96	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL N°	CX	2	19,90	39,80	CIRURGICA MS LTDA
97	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL N°	CX	22	19,90	437,80	CIRURGICA MS LTDA
98	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL N°	CX	5	19,90	99,50	CIRURGICA MS LTDA
99	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL N°	CX	4	19,90	79,60	CIRURGICA MS LTDA
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PACOTE C/ 100	PCT		2,26	1536,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
13	ALGODÃO (ROLO) C/ 500GR	ROLO		6,94	1672,54	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
14	ATADURA DE CREPON 10CM X 4,5M - CX C/ 21 DUZIAS	CX		83,00	7055,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
15	ATADURA DE CREPON 15CM X 4,5M - CX C/ 17 DUZIAS	CX		100,40	7329,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
16	ATADURA DE CREPON 20CM X 4,5M - CX C/ 17 DUZIAS	CX		134,00	6566,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
17	ATADURA DE CREPON 6CM X 4,5M - CX C/ 28 DUZIAS	CX		68,00	3400,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
23	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML	UN		2,86	572,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
24	COLETOR UNIVERSAL 80ML - CX C/ 1000 UND.	CX		238,00	1904,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
27	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA EM	UN		0,68	489,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
28	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÕES	UN		0,65	4485,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
30	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN		0,84	5107,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
31	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100	PCT		13,30	3059,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
34	ESPECULO GRANDE - CAIXA COM 250 UND.	CX		234,00	3744,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
35	ESPECULO MÉDIO - CAIXA COM 250 UND.	CX		181,50	4356,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
36	ESPECULO PEQUENO - CAIXA COM 250 UND.	CX		168,00	10584,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
51	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML	UN		0,62	3583,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
54	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR	GALÃO		25,99	6289,58	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
56	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CAIXA COM 100 UND.	CX		13,95	167,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
57	LAMINA DE BISTURI N° 24 - CAIXA COM 100 UND.	CX		13,95	195,30	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
60	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM LASTEX 2,10 X	PCT		7,50	1500,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
61	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. EXTRA	CX		124,00	9300,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
62	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. PEQUENA -	CX		124,00	17112,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
65	LUVA ESTERIL N° 6,5 - CAIXA COM 60 PARES	CX		49,80	996,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
66	LUVA ESTERIL N° 7,0 - CAIXA COM 60 PARES	CX		49,80	846,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
67	LUVA ESTERIL N° 7,5 - CAIXA COM 60 PARES	CX		49,80	996,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
68	LUVA ESTERIL N° 8,0 - CAIXA COM 60 PARES	CX	20	49,80	996,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
70	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	ROLO	60	10,40	624,00	
71	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	ROLO	60	7,96	477,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
79	PINÇA DE CHERON	UN	300	0,79	237,00	
80	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO - CAIXA COM 144	CX	20	31,68	633,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
84	SALTO GRANDE PARA GESSO	PCT	15	11,40	171,00	
85	SALTO PEQUENO PARA GESSO	PCT	15	9,36	140,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
93	SERINGA DE 3ML C/ BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA)	CX	778	9,50	7.391,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
94	SERINGA DE 5ML C/ BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA)	CX	553	10,40	5.751,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
95	SERINGA DE10ML C/ BICO LUER - LOCK (ROSCA	CX	356	15,00	5.340,00	
100	SONDA UTERAL N° 10	UN	1300	0,39	507,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
101	SONDA UTERAL N° 12	UN	2600	0,39	1.014,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
102	SONDA UTERAL N° 14	UN	1300	0,40	520,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
103	SONDA UTERAL N° 8	UN	1300	0,37	481,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
25	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZES	PCT	3352	9,09	30469,68	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
63	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAMANHO	CX	64	105,00	6720,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
64	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAMANHO	CX	138	108,00	14904,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

						LTDA
69	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	ROLO	60	5,44	326,40	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
43	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 2.0 - CX C/ 24	CX	19	21,00	399,00	MAX DIST. HOSP. LTDA
49	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 5CM X 10M	ROLO	610	3,00	1830,00	MAX DIST. HOSP. LTDA
91	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 4,5MM - CX C/ 100	CX	1010	14,30	14443,00	MAX DIST. HOSP. LTDA
9	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 2M - PCT C/ 12 UND.	PCT	200	4,20	840,00	C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME
10	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X 2M - PCT C/ 12 UND.	PCT	200	4,50	900,00	C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME
11	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 2M - PCT C/ 12 UND.	PCT	204	6,30	1285,20	C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME
12	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 2M - PCT C/ 12 UND.	PCT	180	8,40	1512,00	C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME
104	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INCOTERM.	UN	156	7,27	1134,12	C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME
					TOTAL R$	**341.284,40**

Classificação do item 01
1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____
4ª .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO CIRUMED COMERCIO LTDA
Prefeito Municipal

_____
Moca Comercio de Medicamentos LTDA

_____
Cirurgica Parana Dist. Equip. LTDA

_____
Cirurgica ms LTDA

_____
C. Lemos Prod. Hospitalares-eirelli

_____
Nacional Comercio Hospitalar LTDA

_____
Stock Comercial Hospitalar LTDA

_____
Dimensão Com. Art. Med. Hospitalares

_____
Max Distribuidora de Produtos Hospitalares

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F84582C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2.014- REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015./2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01029/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 13/03/2014
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos 27 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas; **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICO-LTDA, VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA, IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. E HOPITALAR LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, STAR ODONTOMEDICA LTDA, MACRODENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos

representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°01029/2.014e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°025/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria de saúde pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QDE	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
7	AGULHA S/ BISEL P/ ASPIRAÇÃO ENDO 1,5MM	UM.	30	9,20	276,00	MACRO DENTAL LTDA
10	ALVOGYL PASTE	CX	16	90,00	1.440,00	MACRO DENTAL LTDA
47	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 CX C/ 06	CX	12	13,70	164,40	MACRO DENTAL LTDA
48	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 CX C/ 06	CX	12	13,70	164,40	MACRO DENTAL LTDA
49	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06 CX C/ 06	CX	12	13,70	164,40	MACRO DENTAL LTDA
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 08 CX C/ 06	CX	12	13,70	164,40	MACRO DENTAL LTDA
69	CERA UTILIDADE WILSON	CX	500	18,00	9.000,00	MACRO DENTAL LTDA
139	ESTANTE PROTETORA DE MOTOR DE POLIMENTO OGP	UN..	139	480,00	960,00	MACRO DENTAL LTDA
203	LIQUIDO CLASSICO TERMO POLIMERIZANTE 250ML	UN.	203	18,00	7.200,00	MACRO DENTAL LTDA
222	MICRO MOTOR TALMAX MARATHON N7R POWER	UN.	222	2.365,00	7.095,00	MACRO DENTAL LTDA
224	MOLDEIRAS PLASTICA AUTOCLAVAVEL PERFURADA INFERIOR N° 05- MORELLI	UN.	224	11,00	330,00	MACRO DENTAL LTDA
225	MOLDEIRAS PLASTICA AUTOCLAVAVEL PERFURADA INFERIOR N° 06- MORELLI	UN..	225	11,00	330,00	MACRO DENTAL LTDA
226	MOLDEIRAS PLASTICA AUTOCLAVAVEL PERFURADA SUPERIOR N° 05 MORELLI	UN.	226	11,00	330,00	MACRO DENTAL LTDA
227	MOLDEIRAS PLASTICA AUTOCLAVAVEL PERFURADA SUPERIOR N° 06 - MORELLI	UN.	227	11,00	330,00	MACRO DENTAL LTDA
241	PONTA ACRYPOINTS (PEDRA BRANCA PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE TOTAL)	UN.	241	34,50	345,00	MACRO DENTAL LTDA
256	PÓ CLASSICO TERMO POLIMERIZANTE INOLOR 440G	UN	256	33,90	13.560,00	MACRO DENTAL LTDA
124	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UN		180,00	1.800,00	VILLA MED LTDA
136	ESPELHO CLÍNICO DUFLEX 1° PLANO N°05	UN	10	9,00	6.300,00	VILLA MED LTDA
210	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC G CX C/ 10	CX	700	209,00	3.135,00	VILLA MED LTDA
265	SELADORA CRISTÓFOLI PFS 300 CS3	UN	15	190,00	570,00	VILLA MED LTDA
267	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER LOCK COM AGULHAS C/ 100 DESCARTAVEL	CX	3	40,00	1.200,00	VILLA MED LTDA
268	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML LUER LOCK COM AGULHAS C/ 100 DESCARTAVEL	CX	30	25,00	750,00	VILLA MED LTDA
278	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% DE 1L	UN	30	5,60	2.800,00	VILLA MED LTDA
08	ALGINATO JELTRATE PLUS PRESA RÁPIDA	CX	500	19,80	2.970,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
53	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN °01-32 MM	UN		53,80	2.690,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
57	BROCA PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE PM	CX		9,48	379,20	STAR ODONTOMÉD LTDA
58	BROCAS DENTSPLY GATES GLIDEN N° 01- 28MM	UN		53,80	2.690,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
103	DENTE VIPI 32L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
104	DENTE VIPI 263 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	50	2,84	284,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
105	DENTE VIPI 263 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	40	2,84	284,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
106	DENTE VIPI 264 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	50	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
107	DENTE VIPI 264 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
108	DENTE VIPI 266 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	100	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
109	DENTE VIPI 266 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	100	2,84	142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
110	DENTE VIPI 2D INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
111	DENTE VIPI 2D SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
112	DENTE VIPI 2N INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
113	DENTE VIPI 2N SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	50	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
114	DENTE VIPI 30L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA

115	DENTE VIPI 30L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
116	DENTE VIPI 32L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
117	DENTE VIPI 32M INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
118	DENTE VIPI 32M SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
119	DENTE VIPI 34L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300	2,84	852,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
120	DENTE VIPI 34L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200	2,84	568,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
122	DENTE VIPI A25 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200	2,84	426,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
143	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM 20 CARTELA C/ 10	UN	40	2,84	568,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
145	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA	UN	6	31,45	1.258,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
155	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ SACHÊ 1G C/ 500UN	CX	10	7,13	42,78	STAR ODONTOMÉD LTDA
173	LAMPARINA DE HANAU	UN	20	300,20	3.002,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
174	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°1 CX C/ 6	CX	20	17,10	342,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
175	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°2 CX C/ 6	CX	20	38,90	778,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
176	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°3 CX C/ 6	CX	20	38,90	778,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
178	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 15 CX C/ 6	CX	40	38,90	778,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
179	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 20 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
180	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 25 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
181	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 30 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
182	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 35 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
183	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 40 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
184	LIMA DENTSPLY K DE 21MM N° 08 BLISTER C/ 06	UN	30	28,55	8.56,50	STAR ODONTOMÉD LTDA
185	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 10 CX C/ 6	CX	30	28,55	8.56,50	STAR ODONTOMÉD LTDA
186	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 15 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
187	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 20 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
188	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 25 CX C/ 6	CX	40	28,55	1.142,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
205	LIQUIDO DE MILTON 2% 1L	UN	50	6,18	309,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
206	LIXA DE AÇO 0,5MM	UN	100	1,26	126,00	STAR ODONTOMÉD LTDA
6	AGULHA HIPODÉRMICA INOX PARA IRRIGAÇÃO 25X05	UN	60	6,40	384,00	DENTAL MED SUL LTDA
11	AMALGAMA SDI, 02 PORÇÕES GS 80 (POTE C/500 GR	POTE	6	925,00	5550,00	DENTAL MED SUL LTDA
13	ANESTÉSICO 2% S/VASO CONSTRITOR, DENTSPLY CX	CX	50	23,40	1170,00	DENTAL MED SUL LTDA
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% + NOREPINEFRINA,	CX	350	29,70	10395,00	DENTAL MED SUL LTDA
16	ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA PARAFUSO PARA	UN	50	73,00	3650,00	DENTAL MED SUL LTDA
19	BRANCO DE ESPANHA CARBONATO DE CÁLCIO	UN	22	11,84	260,48	DENTAL MED SUL LTDA
55	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA N°08	UN	40	4,16	166,40	DENTAL MED SUL LTDA
56	BROCA MAX-MINI CUTS N° 1510F TUNGSTÊNIO	UN	10	38,40	384,00	DENTAL MED SUL LTDA
64	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE	UN	10	350,74	3507,40	DENTAL MED SUL LTDA
65	CANETA KAVO MAGNO 504 ALTA ROTAÇÃO PUSH	UN	2	376,30	752,60	DENTAL MED SUL LTDA
67	CAVIBRUSH FINO AZUL (MICRO APLICADOR	UN	300	5,25	1575,00	DENTAL MED SUL LTDA
76	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 CX	CX	150	11,25	1687,50	DENTAL MED SUL LTDA
77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20 CX	CX	150	11,25	1687,50	DENTAL MED SUL LTDA
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25 CX	CX	150	11,25	1687,50	DENTAL MED SUL LTDA
79	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30 CX	CX	150	11,25	1687,00	DENTAL MED SUL LTDA
98	CONTRA-ÂNGULO KAVO INTRA 2068 FGBN	UN	10	312,40	3124,00	DENTAL MED SUL LTDA
99	CREME DENTAL 90 GR TB	UN	1000	0,96	960,00	DENTAL MED SUL LTDA
101	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDAS C/ 100 UNID	UN	20	6,40	128,00	DENTAL MED SUL LTDA
125	DVD PARA PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL		06	128,00	768,00	DENTAL MED SUL LTDA
127	ENDO FROST	UN	05	20,64	103,23	DENTAL MED SUL LTDA
130	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	30.000	0,43	12.900,00	DENTAL MED SUL LTDA
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	25.000	0,40	10.00,00	DENTAL MED SUL LTDA
152	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M- UN	UN	300	3,60	1,080,00	DENTAL MED SUL LTDA
153	FITA TEFLON PARA SELADORA 3CM, 30M	ROLO	3	32,00	96,00	DENTAL MED SUL LTDA
159	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO LED SEM FIO	UN	5	582,20	2.911,00	DENTAL MED SUL LTDA
163	HEMOSTOP 10 ML	UN	20	11,19	223,80	DENTAL MED SUL LTDA
164	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C	UN	120	10,40	1248,00	DENTAL MED SUL LTDA
167	IONÔMERO DE VIDRO KIT PÓ/LIQUIDO VIDRION	KIT	3	15,00	3750,00	DENTAL MED SUL LTDA
170	KIT ACADÊMICO KAVO 3 PEÇAS PUSH BUTTON KIT	UN	20	1011,00	3033,00	DENTAL MED SUL LTDA
171	KIT SOF LEX ACABAMENTO E POLIMENTO P/ RESINAS	UN	400	67,50	1350,00	DENTAL MED SUL LTDA
202	LIQUIDO CLASSICO AUTO POLIMERIZANTE JET 250ML	UN	2	21,60	8640,00	DENTAL MED SUL LTDA
207	LOCALIZADOR APICAL DENJOY JOYPEX 5	UN	150	2600,00	5200,00	DENTAL MED SUL LTDA
215	MAT. REST. INTERM. (IRM) KIT - PÓ/LIQUIDO	KIT	10	21,39	3208,50	DENTAL MED SUL LTDA
221	MICRO MOTOR INTRA 181 DBN	UN	400	349,32	3493,20	DENTAL MED SUL LTDA
230	MÁSCARACIRÚRGICA DESC.L TRIPLA C/	CX	50	4,00	1600,00	DENTAL MED SUL LTDA
231	OTOSPORIN 10 ML	UN	50	12,50	625,00	DENTAL MED SUL LTDA
232	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) DUPLA FACE	UN	100	1,44	72,00	DENTAL MED SUL LTDA
234	PASTA LYSANDA ZINCOENÓLICA	UN	30	20,40	2040,00	DENTAL MED SUL LTDA
237	PEDRA POMES KG	UN	7	3,20	96,00	DENTAL MED SUL LTDA
250	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICATOR	UN	50	24,00	168,00	DENTAL MED SUL LTDA
251	POTE DAPPEN SILICONE	UN	400	4,64	232,00	DENTAL MED SUL LTDA
255	PÓ CLASSICO POLIMERIZANTE JET INCOLOR 440G	UN	25	37,50	15000,00	DENTAL MED SUL LTDA
258	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 1	UN	50	29,50	737,50	DENTAL MED SUL LTDA
259	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 2	UN	100	29,50	1475,00	DENTAL MED SUL LTDA
260	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3	UN	100	29,50	2950,00	DENTAL MED SUL LTDA
261	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3,5	UN	25	29,50	2950,00	DENTAL MED SUL LTDA
262	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 4	UN	10	29,50	737,50	DENTAL MED SUL LTDA
263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 UD	UN	50	29,50	295,00	DENTAL MED SUL LTDA
274	TIRAS DE POLIÉSTER	UN	100	0,96	48,00	DENTAL MED SUL LTDA
277	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA 3G PCT C/ 3UN	PCT	30	3,84	384,00	DENTAL MED SUL LTDA
280	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	30	9,00	270,00	DENTAL MED SUL LTDA
281	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 40GR	UN	20	2,40	48,00	DENTAL MED SUL LTDA
1	ABRIDOR DE BOCA TIPO TESOURA MOLT INFANTIL	UN	4	136,00	544,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M ADPER SINGLE	UN	75	62,00	4650,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G C/100	CX	250	13,40	3350,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
5	AGULHA HIPODÉRMICA INOX PARA ASPIRAÇÃO 40X20	UN	60	4,40	264,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
12	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA CX	CX	150	45,00	6750,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
15	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL POTE 12G - TUTTI-FRUTI	UN	120	46,00	184,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
20	BROCA CARBIDE N° 02 CX C/ 10	CX	4	46,00	184,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
21	BROCA CARBIDE N° 04 CX C/ 10	CX	4	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
22	BROCA DIAMANTADA 1092 CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
23	BROCA DIAMANTADA 1011 CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA

24	BROCA DIAMANTADA 1011HL CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
25	BROCA DIAMANTADA 1012 CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
26	BROCA DIAMANTADA 1012HL CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
27	BROCA DIAMANTADA 1013 CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
28	BROCA DIAMANTADA 1013HL CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
29	BROCA DIAMANTADA 1014 CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
30	BROCA DIAMANTADA 1014HL CX C/ 10	CX	10	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
31	BROCA DIAMANTADA 1032 CX C/ 10	CX	5	10,50	52,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
32	BROCA DIAMANTADA 1033 CX C/ 10	CX	5	10,50	52,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
33	BROCA DIAMANTADA 1034 CX C/ 10	CX	5,00	10,50	52,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
34	BROCA DIAMANTADA 1093 CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
35	BROCA DIAMANTADA 1190FF CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
36	BROCA DIAMANTADA 2082 CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
37	BROCA DIAMANTADA 2135FF CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
38	BROCA DIAMANTADA 2137FF CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
39	BROCA DIAMANTADA 3082 CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
40	BROCA DIAMANTADA 3083 CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
41	BROCA DIAMANTADA 3118 CX C/ 10	CX	5,00	10,50	52,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
42	BROCA DIAMANTADA 3118FF CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
43	BROCA DIAMANTADA 3168 CX C/ 10	CX	5,00	10,50	52,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
44	BROCA DIAMANTADA 3168FF CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
45	BROCA DIAMANTADA 3195FF CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
46	BROCA DIAMANTADA 4083 CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
51	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN N°02-32 MM BLISTER C/ 6	CX	50,00	54,00	2.700,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
52	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN N°03-32 MM BLISTER C/ 6	CX	50,00	54,00	2.700,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
54	BROCA DIAMANTADA 1091 CX C/ 10	CX	10,00	10,50	105,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
59	BROCAS DENTSPLY GATES GLIDEN N° 02- 28MM BLISTER C/ 6	CX	50,00	54,00	2.700,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
60	BROCAS DENTSPLY GATES GLIDEN N° 03- 28MM BLISTER C/ 66	CX	50,00	54,00	2.700,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
61	BROQUEIRO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	16	7,50	120,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
63	CAMPO CIRURGICO 45CM X 60CM 30G/M2 (100UN)	PCT	30	22,50	675,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
66	CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	UN	30	11,25	337,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
68	CERA ROSA N° 7	CX	200	8,25	1.6350,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
70	CIMENTO ENDODONTICO SEALAPEX 30G	UN.	12	132,00	1.584,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
73	COLGADURA	UN	40	1.88	75,20	IN-DENTAL PROD. LTDA
74	COLTOSOL, VIGODENT COLTENE 20G	UN	100	10,80	1.080,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
80	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35 CX	Cx	150	11,15	1.672,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
81	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40 CX	Cx	100	11,15	1.115,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
82	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 CX	Cx	100	11,15	1.115,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50 CX	Cx	100	11,15	1.115,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
84	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B7	Cx	50	11,15	557,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
85	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B8 C/ 120 PONTAS; 28MM	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
86	CONES DE GUTA PERCHA N° 15 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
87	CONES DE GUTA PERCHA N° 20 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
88	CONES DE GUTA PERCHA N° 25 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
89	CONES DE GUTA PERCHA N° 30 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
90	CONES DE GUTA PERCHA N° 35 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
91	CONES DE GUTA PERCHA N° 40 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
92	CONES DE GUTA PERCHA N° 45 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
93	CONES DE GUTA PERCHA N° 50 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
94	CONES DE GUTA PERCHA N° 60 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
95	CONES DE GUTA PERCHA N° 70 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
96	CONES DE GUTA PERCHA N° 80 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
97	CONES DE GUTA PERCHA Nº 55 PRINCIPAL	Cx	2	11,15	22,30	IN-DENTAL PROD. LTDA
100	CUBA DE ULTRASSON CRISTÓFOLI	UN	1	500,00	500,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
102	CX CÂMARA ESCURA PARA REVELAR RX	UN	5	112,50	562,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
123	DESCOLADOR FREER DUPLO	UN	15	6,00	90,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
126	EDTA 20 ML	UN	5	4,68	23,40	IN-DENTAL PROD. LTDA
128	ENDO PTC	UN	5	10,95	54,75	IN-DENTAL PROD. LTDA
129	ESCOVA DE BRIM (BRANCA) P/ POLIMENTO DE ACRÍLICOS	UN	10	6,95	69,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
132	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO 70	UN	40	4,20	168,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
133	ESPATULA HOLLEMBACK 3S	UN	6	2,93	17,58	IN-DENTAL PROD. LTDA
134	ESPATULA HOLLEMBACK 3SS	UN	6	2,93	17,58	IN-DENTAL PROD. LTDA
135	ESPATULA LECRON	UN	15	4,20	63,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
137	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	UN	20	4,20	84,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
138	ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA (DOURADA) N° TDX 9	UN	20	39,35	787,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
140	ESTOJO DE AÇO INOX MF 122 LIMAS C/ 8 DIVISÕES 12X05X02CM	UN	10	26,00	260,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
141	EUGENOL 20ML	UN	20	6,00	120,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
142	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM 15 CARTELA C/ 10	UN	40	31,60	1.264,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
144	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM 25 CARTELA C/ 10	UN	30	31,60	948,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
146	FILME PARA RX KODAK SIZE 2 E-SPEED C/ 150 FILMES	CX	30	82,50	2.475,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
147	FILME PARA RX KODAK SIZE 0 (PEDIÁTRICO) INSIGHT C/ 100 FILMES	CX	10	135,00	1.350,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
148	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON CX C/ 24 ENVELP - SHALLON	CX	300	30,00	9.000,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
149	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA CX C/ 24 ENVELP- SHALLON	CX	200	33,00	6.600,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
150	FIO DE SUTURA 5-0 NYLON CX C/ 24 ENVELP- SHALLON	CX	200	28,00	5.600,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
151	FIO DENTAL 50 METROS	UN.	2.000	0,83	1.660,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
154	FIXADOR KODAK CX C/12	CX	6	81,00	486,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
156	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML TUTTI-FRUTTI	UN	150	2,63	394,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
157	FORMOCRESOL	UN.	20	4,20	84,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
165	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) 10GR	UN	40	3,21	128,40	IN-DENTAL PROD. LTDA
166	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	UN	40	82,50	2.887,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
168	ISOLANTE P/ RESINA WITE 500ML CEL LAC	UN	35	24,50	1.089,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
169	JALECO MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO M	PCT	100	15,78	1.578,00	IN-DENTAL PROD. LTDA

	PCT C/10 UN					
172	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100	CX	40	15,50	620,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
177	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 26	UN	100	10,40	1.040,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
189	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 30 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
190	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 35 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
191	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 40 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
192	LIMA DENTSPLY K DE 25 MM N° 08 BLISTER C/ 06	UN	30	28,30	849,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
193	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 10 CX C/ 6	CX	30	28,30	849,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
194	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 15 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
195	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 20 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
196	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 25 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
197	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 30 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
198	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 35 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
199	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 40 CX C/ 6	CX	40	28,30	1.132,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
200	LIMA DENTSPLY K DE 31MM: 15 40 (1ª SÉRIE)	CX	30	28,30	849,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
201	LIMA DENTSPLY K DE 31MM: 45 80 (1ª SÉRIE)	CX	30	35,50	1.065,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
214	MANDRIL PARA LIXA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA)	UN	60	1,88	112,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
216	MATRIZ PRÉ-FABRICADA POLIÉSTER P/ MOLAR C/ 20 FITAS	UN	50,00	58,00	2.900,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
217	MATRIZ PRÉ-FABRICADA POLIÉSTER P/ PRÉ-MOLAR C/ 20 FITAS	UN	50	58,00	2.900,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
218	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°25	UN	15	27,60	414,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
219	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°30	UN	15	27,00	405,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
220	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°40	UN	15	27,00	405,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
223	MOCHO EM AÇO INOXIDÁVEL, CADEIRA C/ ENCOSTO ESTOFADO	UN	10	259,20	2.592,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
228	MOTOR CHICOTE PARA LABORATÓRIO MAX -	UN	3	552,00	1.656,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
229	MUFLA N° 06 SEM PARAFUSO	UN	50	66,50	3.325,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
233	PARAMONOCLORANFENICOL	UN	20	4,25	85,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
235	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO C/ 90 GR	UN	20	4,53	90,60	IN-DENTAL PROD. LTDA
236	PEDRA POMES	UN	20	2,21	44,20	IN-DENTAL PROD. LTDA
238	PLACA DE ACRÍLICO MIORRELAXANTE/2MM C/5	PCT	15	22,50	337,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
239	PLACA DE SILICONE MIORRELAXANTE PALCA SOFT 2MM C/ 10	PCT	10	22,50	225,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
240	PLACA DE VIDRO 20MM	UN	20	4,44	88,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
242	PONTA DE FELTRO P/ POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONE) Nº 1	UN	30	4,37	131,10	IN-DENTAL PROD. LTDA
243	PONTAS IRRIGADORAS E ASPIRAÇÃO: ENDO EZE IRRIGATOR (AMARELAS) E	UN	15	5,25	78,75	IN-DENTAL PROD. LTDA
245	PORTA AGULHA MATHIEU C/ WIDIA	UN	10	112,00	1.120,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
247	PORTA AMALGAMA INOX	UN	20	18,75	375,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
248	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UN	20	7,05	141,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
249	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO	UN	20	111,65	2.233,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
253	PRENSA HIDRÁULICA VH	UN	1	810,48	810,48	IN-DENTAL PROD. LTDA
254	PRENSINHA PARA COZIMENTO DE PRÓTESE	UN	30	33,00	990,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
257	RECORTADOR DE GESSO VH 10"	UN	1	865,85	865,85	IN-DENTAL PROD. LTDA
264	REVELADOR KODAK CX C/ 12	CX	6	81,00	486,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
266	SERINGA CARPULE	UN	70	14,85	1.039,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
269	TESOURA GOLDMAN-FOX CASTROVIEJO CURVA	UN	20	19,50	390,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
273	TIRA MATRIZ AÇO 0,05MM	UN	200	0,90	180,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
275	ULTRA-SOM + JATO DE BICARBONATO PROFI II	UN	4	3.771,50	15.086,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
276	VERNIZ DE FLÚOR 5% - DURAPHAT	UN	24	155,00	3.720,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML (CURVA)	UN	24	1,68	40,32	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
71	CLOREXIDINA A 2% 100 ML	UN	20	1,56	31,20	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
208	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 (PAR)	UN	300	0,83	249,00	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
209	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7 (PAR)	UN	200	0,83	166,00	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
211	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC M CX C/ 10	CX	120	124,00	14.880,00	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
212	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC P CX C/ 10	CX	120	124,00	14.880,00	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
213	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC PP CX C/10	CX	220	124,00	27.280,00	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
246	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WIDIA	UN	20	96,00	1.920,00	NACIONAL COM. HOSP. LTDA
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L	UN	50	2,45	122,50	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
18	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ USO ODONTOLÓGICO	UN	25	11,24	281,00	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
62	CABO DE BISTURI N° 03	UN	15	4,23	63,45	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
72	COLETOR DESCARPACK 7L C/ 10UN	CX	15	20,25	303,75	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
75	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM	UN	300	9,20	2760,00	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
160	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	UN	200	34,00	6800,00	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
161	GESSO RIO COMUM KG	UN	500	2,70	1350,00	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
162	GESSO RIO PEDRA KG	UN	500	3,85	1925,00	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
204	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1L	UN	50	5,07	253,50	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
244	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDIA	UN	20	136,22	2724,40	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
252	POTE PALLADON	UN	10	7,43	74,30	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
270	TESOURA LA GRANJE CURVA	UN	20	19,81	396,20	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
271	TESOURA LA GRANJE RETA	UN	20	19,81	396,20	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
272	TESOURA PARA OURO RETA	UN	3	11,06	33,18	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
279	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	20	2,69	53,80	MOCA COMERCIO MED. LTDFA
					VALOR TOTAL	442.373,35

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	59.446,52
MOCA COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA	17.537,28
IN-DENTAL PRODUTO ADONTOLOGICO MED. HOSDPITALAR LTDA	138.157,39
STAR ODONTOLOGICO MED. HOSPITALAR LTDA	42.333,98
DERNTAL MED. SUL ART. DODONTOLOGICO LTDA	126.489,58
VILLA ME3D. COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16.555,00
MACRO DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	41.853,60
TOTAL	442.373,35

Classificação do item 01

1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____
4ª .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO STAR ODONTOMEDICA LTDA
Prefeito Municipal

Dental Med Sul Artigos Odontológico-LTDA

Villa Med Comercial Hopitalar LTDA

In-dental Prod. Odont. Med. e Hopitalar

Ltda, Nacional Comercial Hospitalar LTDA

Moca Comércio de Medicamentos LTDA

Macrodental Prod. Odontológicos LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:ECA30BDD

